



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII - N.º 153

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

26.ª Sessão conjunta

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 3.ª Legislatura

Em 6 de Novembro de 1958, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados e 94, de 1958, no Senado Federal, que fixa os vencimentos de Juízes e Membros do Ministério Públíco, e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 16, de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

Orientação para a votação

Cédula

N.º

Dispositivo a que se refere

(Art. 3.º
(III)

(IV
(V)

Art. 6.º e seu parágrafo

Art. 14

Art. 20 (expressões)

Nota: Os demais dispositivos atingidos pelo veto serão votados na sessão do dia 11 do corrente.

Sessões conjuntas convocadas em 10 e 27 de Outubro de 1958
para apreciação de vetos presidenciais

Em 6 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.285-57, na Câmara, e n.º 94-58, no Senado) que fixa vencimentos de juízes e membros do Ministério Públíco e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 6 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º, 14 e 20; e
no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 7 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 382-55, na Câmara, e n.º 293-58, no Senado) que dispõe sobre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.158-56, na Câmara, e n.º 233-57, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.234-57, na Câmara, e n.º 84-58, no Senado) que cria o Fundo Portuário Nacional, Taxa de Melhoramentos das Portas e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 19; e
no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 19).

Em 18 de novembro

1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 3.930-53, na Câmara, e n.º 82-57, no Senado) que regula a contagem de tempo de serviço para os para-quedistas militares.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 117-55, na Câmara, e n.º 124-57, no Senado) que cria taxa especial para propaganda do café no exterior.

3) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56 na Câmara, e n.º 102-58, no Senado) que estende aos continuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União assim também comprendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.

4) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57, na Câmara, e n.º 30-58, no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 19 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-58, na Câmara, e n.º 92-57, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Públíco da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e n.º 101-56, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Públíco do Distrito Federal e dá outras providências,

sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16 ns. II - VII - XI - XII (letra d), 21, n.º II; 22; 27, n.º I; 49, § 2.º
no dia 3 os dos arts. 50; 56; 65; parágrafo único do art. 67; 72;
no dia 4 os dos arts. 16, n.º XII, e; 21, n.º III, t; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 88; 124; e
no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.

As sessões realizaram-se:

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolo
 Dílio Sales
 1. **Secretário** — Senador Cunha Mello
 2. **Secretário** — Senador Preito Cavalcanti
 3. **Secretário** — Senador Victorino Freire
 4. **Secretário** — Senador Domingos Velasco
 1. **Suplente** — Senador Mathias Olympio
 2. **Suplente** — Senador Prisco dos Santos

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Plínio Müller.
 Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.
 Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
 Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Plínio Müller

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
 Vice-Líderes:
 Mourão Vieira.
 Seizo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
 Vice-Líder: Rui Palmeiras.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Attilio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
 Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
 Cunha Mello
 Preito Cavalcanti.
 Victorino Freire
 Domingos Velasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
 Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

José Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 (*)
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Veloso.
 Ruy Carneiro (2).
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira.
 Attilio Vivacqua.
 Jorge Maynard.
 (*) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.
 (2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
 Secretário: J. B. Castelo Branco
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Pedro Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Suvio Curvo (1).
 Jorge Maynard

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
 Secretário: Romilda Duarte.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 27 horas.

Comissão de Saúde Pública
 Reginaldo Fernandes — Presidente
 Alo Guimarães — Vice-Presidente
 Pedro Ludovico
 Ezequias da Rocha.
 Vivaldo Lúma
 Secretária: Elva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Calado de Castro.
 Ari Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária — Elv Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente
 (*)
 Lameira Bittencourt.
 Prumio Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arlindo Rodrigues.

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Calado de Castro.
 Ari Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária — Elv Rodrigues Alves.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino.
 Bernardo Muñoz — Vice-Presidente
 Quirino Mariano.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes (4).
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira (3).
 Moura Andrade
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Attilio Vivacqua.
 (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.
 (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Novais Filho.
 Coimbra Bueno (*).
 (*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente
 Calado de Castro — Vice-Presidente

Secretária — Maria Cherubim Costa.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Fumio Müller
Secretário: José da Silva Lobo.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bettencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquadio (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Príncio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Coimbra Bueno (1).
Jorge Maynard.
Mourão Vieira.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Alva Lílio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
Ernani Sávio — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Paro Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Mourão Fernandes.
Lúcio Leite.
Courtival de Almeida.
Raimundo Brito

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

Benedicto Valadares — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Secretária: Cecília de Ressende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Polit. de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atílio Vivacqua.
Coimbra Bueno.
Príncio Beck (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Seca do Nordeste.

Gaspar Veloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n.º 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Guberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Veloso.
Lourival Fontes.
Caiado de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alo Guimarães.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Brasílio Pinto.
Banista Ramos.
Arnaaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Viana.
Cunha Melo.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.**SENADORES**

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adinato Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Miecio das Santas Andrade.
Auxiliar — Alva Lílio Rodrigues.

ATA DA 139.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1958**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLÉS E PRISCO DOS SANTOS****Sumário****PROJETO APRESENTADO**

Projeto de Lei do Senado n.º 25, de autoria de Sr. Jorge Maynard e outros Srs. Senadores, que regulariza a situação dos engenheiros mecânicos eletricistas diplomados pela Escola de Engenharia Eletró-Mecânica da Bahia.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Neves da Rocha e Pálio de Mello: — Homenagem à memória de Ruy Barbosa, no decurso de seu 189.º aniversário de nascimento.

Senador Lino de Mattos: — Processo eleitoral. — Coincidência de aniversário. — Crédito único para as exigências majoritárias e proporcionais. — 2) Considerações sobre o projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorro às populações atingidas pela seca do Nordeste.

Senador Fretas Cavalcanti: — Deficiência de transporte para a produção do Projeto de Lei São Francisco.

Senador Gaspar Veloso: — Justificação de pedido de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1958.

Senador Fernandes Távora: — Política cearense.

MATERIAS VOTADAS**Requerimentos:**

— n.º 407, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 8 de 1957. (Aprovado).

— n.º 408, do Sr. Gaspar Veloso e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958. (Aprovado).

— n.º 409, do Sr. Daniel Krieger, para que a Comissão de Constituição e Justiça aprecie e sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1958. (Aprovado).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil, S. A., crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorro às populações atingidas pela seca do Nordeste. (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército oficiais de Intendência que permaneçam à reserva de 4.º classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946. (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira —

Prisco dos Santos — Lameira Bettencourt — Sebastião Archer — Vitorino Freire — Pálio de Mello —

Waldemar Santos — Mathias Olímpio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parcial Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti —

Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Fretas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Lette — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Veloso — Coimbra Bueno — João Villasboas — Filinto Müller — Otávio Mäder — Gaspar Veloso — Alo Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá — (52).

creto Legislativo n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Pálio de Mello, Relator. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER N.º 423, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957.

Faz saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal e ou promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1958

Aprova a Convênio sobre a Prestação de Alimentos no Exterior.

Art. 1.º É aprovada a Convênio sobre a Prestação de Alimentos no Exterior, celebrada em Nova York, a 20 de junho de 1958, e à qual o Brasil deu a sua adesão, a 26 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, vai à Comissão de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1958

Regulariza a situação dos engenheiros mecânicos eletricistas diplomados pela Escola de Engenharia Eletró-Mecânica da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam, também, amparados, na conformidade dos Decretos-Leis nºs 8.071 de 10 de outubro de 1945 e 8.971 de 12 de fevereiro de

1946, os portadores de diplomas do extinto curso superior de engenheiros-mecânicos eletricistas da Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1953, regulamentou a profissão do engenheiro, em suas várias modalidades, do arquiteto e do agrimensor.

Com o regulamentar, em seu artigo primeiro, abaixo transscrito, limitou em quatro alíneas as possibilidades do exercício das aludidas profissões:

"Art. 1º O exercício das profissões de engenheiro e de agrimensor será sómente permitido, respectivamente:

a) aos diplomados pelas escolas ou cursos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, oficiais, da União Federal, ou que sejam, ou tenham sido ao tempo da conclusão dos seus respectivos cursos, oficializadas, equiparadas às da União, ou sujeitas ao regime de inspeção do Ministério da Educação e Saúde Pública;

b) aos diplomados em data anterior à respectiva oficialização ou equiparação às da União, por escolas nacionais de engenharia, arquitetura ou agrimensura cujos diplomas hajam sido reconhecidos em virtude de lei federal;

c) àquelas que, diplomados por escolas em institutos técnicos superiores estrangeiros de engenharia, arquitetura ou agrimensura, após curso regular e válido para o exercício da profissão em todo o país onde se acharem situados, tenham validados os seus diplomas, de acordo com a legislação federal do ensino superior;

d) àquelas que diplomados por escolas ou institutos estrangeiros de engenharia, arquitetura ou agrimensura, tenham registrado seus diplomas até 18 de julho de 1915, de acordo com o Decreto n.º 3.001, de 9 de outubro de 1880, ou os registraram consequentemente no art. 22, da Lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Parágrafo único. As agrimensores que, na data da publicação deste decreto, tiverem sido habilitados conforme o Decreto número 3.198, de 16 de dezembro de 1863, serão igualmente permitidos o exercício da respectiva profissão".

Em 23 de maio de 1945, em Resolução n.º 40, instituiu o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura carteiras profissionais de licenciados especiais para casos não previstos no supradito artigo e até, rigorosamente contrários às iniquícas exigências ali expressas.

Em posterior Resolução n.º 45, de 14 de novembro do mesmo ano, ampliou as concessões constantes da primeira Resolução, até que o Decreto-Lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945, secundado pelo de número 8.971 de 13 de fevereiro de 1946, deu solução definitiva ao assunto.

Não há como negar a procedência dos atos contínuos nos aludidos Decretos e Resoluções do ponto de vista humano de atender a profissionais que, por culpas que não suas, vinham sendo impossibilitados de exercer legalmente suas profissões, antes a exercendo com caráter puramente cadas as disposições claras do Decreto n.º 23.569, já referido.

Justo não é, porém, que pelas Resoluções mencionadas parem nas escolas ali acreditadas as benesses de uma salutar medida.

Não são sós os concluintes dos cursos de Mecânicos Eletricistas da antiga Escola de Engenharia de Belo Horizonte, da Escola Superior de Mecânica e Elétricidade de São Paulo e do curso de arquitetos da Escola de Belas Artes da Bahia, os merecedores de amparo. Outros rapazes honestos e estudiosos cursaram vários anos, concluíram seus cursos e estão desamparados.

Estão neste caso os engenheiros mecânicos eletricistas que cursaram a Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.

São dezoito concluintes, dos quais um já faleceu, outro já se diplomou em engenharia civil, vários nunca exerceiram a profissão, mas uns cinco ou seis a vêm exercendo sob a tutela de profissionais legalmente habilitados e que - para aqueles poucos uma injustiça em face às concessões já feitas a outros.

O que o presente Projeto pretende, é ver consubstanciado em lei uma medida de equidade com as cautelas necessárias, onde se exige a prova material e jurídica da existência da escola ao tempo dos cursos ministridos, como o exercício dos profissionais que ela diplomou, a estes assegurando um prazo bastante para defesa de seus interesses. Não é lei pessoal, nem porta aberta para o exercício ilegal da profissão. É lei humana reparadora de injustiças, daí estar este projeto de pleno acordo com o parecer proferido sobre o assunto, em 18 de julho de 1953, pelo S.N.E. do Ministério da Educação e Cultura que, embora reconhecendo a Justiça da causa, considera que sómente o Poder Legislativo poderá conceder a equidade de tratamento pleitada, cujo parecer é do seguinte teor:

"O assunto está ampla e seguramente estudado no preceito da Junta Especial do Ensino Livre, da fls 1-6, que conclui pelo indeferimento.

Realmente os interessados já haviam pedido e obtido autorização da mesma Junta para validar os respectivos cursos.

Mesmo considerando justas e ponderáveis as alegações ora apresentadas, sobretudo tendo-se em vista o precedente invocado, da Escola de Mecânica e Elétricidade de São Paulo, deve-se ter presente que a exceção que favoreceu esta última, foi concedida por decreto-lei fls. 7 e 8 e, como bem observa o Sr. Presidente da J. E., só o Legislativo poderá estender tais benefícios aos alunos de outra escola.

Que os diplomados pela Escola Eletro-Mecânica da Bahia pleiteiem, portanto, nova legislação que os favoreça ou se submetam, como antes solicitaram, ao exame de validação de seus estudos. A consideração superior S.V.E.. 18 de junho de 1953.

a) Elsa N. Gamide. Of. Amvº

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1958. — Jorge Maynard, Juracy Magalhães, — Neves da Rocha. — Lima Teixeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 8.071 DE 10 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Superior de Mecânica e Elétricidade de São Paulo.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e atendendo à procedência e à relevância das razões que apoiaram a resolução da junta especial instituída pelo decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945, relativamente à situação dos diplomados pela extinta Escola Superior de Mecânica e Elétricidade de São Paulo e ra invulgar as tradições desta Casa,

constante do processo n.º 71.131-15-MES, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o registro dos diplomas de engenheiros expedidos pela extinta Escola Superior de Mecânica e Elétricidade de São Paulo e a alunos que nela concluíram o respectivo curso e aos quais, em virtude da decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, foram concedidas carteiras profissionais de "engenheiros licenciados" pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6ª Região.

Art. 2º Os favores constantes do artigo anterior serão concedidos também a outros da mesma escola que tenham concluído o curso e venham a ficar em idêntica situação.

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1954, 124º da Independência e 57º da República. — Getúlio Vargas. — Gustavo Capenema.

DECETO-LEI N.º 8.971 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre o registro de diploma, efetuado de conformidade com o Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O registro de diploma, efetuado no Ministério da Educação e Saúde, nos termos do Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945, confere ao respectivo portador iguais prerrogativas legais, nos termos da legislação vigente, às conferidas ao portador de diploma de engenheiro mecânico-eletricista ou de engenheiro eletricista, expedido por escola oficial de engenharia da União, e registrado no Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1946, 126º da Independência e 58º da República. — Eurico G. Dutra. — Ernesto de Souza Campos.

O SR. I. *****:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, primeiro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Precisamente nesta data, há 109 anos transcorridos — 5 de novembro de 1849 — nasce, na cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, o imortal brasileiro — esse assombroso gênio que se chamou Rui Barbosa, a quem deve a Nação os mais assinalados serviços.

Não seria justo nem admissível, pois, Sr. Presidente, que esta efeméride gloriosa fosse esquecida, nesta augusta Casa do Parlamento Nacional, especialmente por um contemporâneo seu, que embora sendo o mais humilde dos representantes da terra que lhe coube de berço.

O SR. Gomes de Oliveira — Não aplaudo!

O SR. NEVES DA ROCHA — tem, em ocasiões várias, atendendo ao chamamento de um dever cívico, associado a esta tribuna para reverenciar a memória de vultos inesquecíveis do passado, inclusive do grande homenageado de hoje, que soube fazer jus, de modo extraordinário, à gratidão da Pátria.

Seria essa uma falta imperdoável, Sr. Presidente, tanto maior por quanto Rui Barbosa, honrando de maneira invulgar as tradições desta Casa,

por aqui passou, revelando-se o mais eloquente e o mais fecundo dos Senadores da República.

O SR. NOVAES FILHO — Muito bem! O SR. NEVES DA ROCHA — O seu nome aurífulgente, pela inexcedível atuação na vida pública, permanecerá sempre redutivo na memória dos seus concidadãos ou, para melhor dizer, na lembrança e no conceito de todos os povos civilizados, especialmente, pelos louros imprecebíveis conquistados pelo esplendor do seu gênio privilegiado como Delegado do Brasil, em 1907, à 2ª Conferência da Paz, realizada em Haia.

A 12 de julho do ano findo, por ocasião das expressivas comemorações do cinquentenário de sua brilhante atuação naquele memorável conclave, tivemos o ensejo de juntar a nossa débil voz, como baiano e patriota, à de milhares de brasileiros, que, nesse dia festivo, entoavam, genuflexos, diante do Altar da Pátria hincs de glória ao seu excelso filho.

Não vimos, neste momento, Sr. Presidente, traçar-lhe a biografia, nem rememorar, por demais conhecidos, pelos seus compatriotas, os triunfos alcançados por esse notável embaixador da Paz — o defensor máximo dos pequenos e oprimidos povos, perante as maiores e mais poderosas nações do Universo.

Não — não é isto que aqui vimos fazer Srs. Senadores.

Nesta oportunidade a última, por certo, que nos será dado alçar a esta nobre tribuna para exaltar as virtudes e dons de tão insigne personalidade, por se expirar em breves dias, o mandato que o glorioso novo baiano houve por bem nos confiar, a ser substituído nesta cadeira, para honra nossa e deste Parlamento, pela figura veneranda e exponencial de Otávio Mangabeira seja nos feito, a quíza de uma prestação de contas aos nossos concterrâneos e à nossa própria consciência reiterar como temos feito de vezés anteriores, o nosso vidente apelo aos eminentes colegas do Congresso Nacional, para uma conjugação de esforços no sentido de ser saldada a grande dívida que temos para com Rui Barbosa qual seja a da ereção de um monumento, nesta Capital à sua imprecável memória, à altura do valor da renome e dos inmensuráveis serviços prestados à humanidade, em todas as esferas da inteligência da sabedoria e da bravura cívica pelo nome tutelar que preside os destinos deste Senado, em espírito, sepre atento aos nossos trabalhos, a guiar os nossos passos e a iluminar as nossas ações.

Do alto do pedestal em que se encontra parece nos inquirir dia a dia, hora a hora, minuto a minuto, a razão porque nos olvidamos de concretizar a dícia, que do próprio Parlamento surgiu anos atrás depois de ter cerrado os olhos à vida terrena, a 1º de março de 1923, na sua doce e encantadora mansão de Petrópolis, sob a imensa e profunda consternação de todos os brasileiros!

O SR. ATTILIO VITACCA — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O SR. ATTILIO VITACCA — Não podera o Senado render mais condigna homenagem à memória do imortal Rui Barbosa, do que essa que lhe é que, inexplicavelmente, o Brasil teve. V. Ex.ª um dos mais ilustres concterrâneos do insigne brasileiro.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obreizado a V. Ex.ª pelas generosas palavras do seu aparte.

Em verdade, Srs. Senadores já há transcorrido um quarto de século sem que, inexplicavelmente, o Brasil tenha cumprido esse indeclinável dever do cívismo de gratidão e de justiça, para com a memória de quem tão alto soube elevar o nome da Pátria extremecida.

E' a voz da Bahia, pela respectiva bancada, que se levanta, neste mesmo Parlamento onde parece estarmos ainda a ouvir o eco daquela palavra oracular de paladino, cuja existência, sempre iluminada por inofuscáveis cintilações, foi toda ela dedicada às nobres causas. Mas, permitam os eminentes colegas, formularmos o este novo e vibrante apelo, com o intenso entusiasmo de que nos achamos possuidos, na certeza de que não será lançado em vão, pois que será ele secundado pela voz da Imprensa, esta Imprensa glórica à qual o mestre insigne tanto dignificou através de sua flamejante pena; esta Imprensa que foi sempre o instrumento maior de que se serviu Ruy para defender as grandes causas da Justiça, do Direito e da Liberdade; esta Imprensa que não se calará ate o dia em que, irmanados todos os brasileiros pelo mesmo ideal, possam glorificar na Praça Pública, em meio às mais vibrantes demonstrações de amor cívico, a memória daquele, sobre o qual Labradelle notável escritor francês por ocasião da morte do genial patriarca, em expressivo discurso sobre a sua personalidade encerrou-o com palavras proferidas pelo próprio Ruy diante do corpo inanimado de José Bonifácio:

"Morto, ele parece ainda maior que vivo".

"Mort il paraît encore plus grand que vivant".

O tradicional órgão matutino "Correio da Manhã", em recente tópico, numa das suas últimas edições, transmitiu-nos a notícia de que os jornalistas baianos acabavam de lançar uma nova campanha, em auxílio à construção da Casa do Jornalista da Bahia, acentuando que esse movimento simbolizaria um monumento erguido, em Salvador, à memória do seu Patrono desde que ainda não se havia corporificada a idéia da construção desse monumento, corresponsante à grande dívida assumida pela Nação para com aquela que foi em vida, em todos os tempos, um dos seus maiores filhos.

Diz ainda o "Correio da Manhã" no tópico acima aludido:

"Se o Congresso é, de alguma sorte a expressão política da cultura e da educação democrática do Brasil, imõde-se-lhe a necessidade de retomar o assunto, dando ao Executivo a verba que basta para que, quanto antes, tenha esta Capital o monumento consagrador".

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA —

Com a maior satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — A posição de Rui Barbosa no cenário jurídico e social do País é de tal ordem que o simples afrouxamento do culto que lhe deve o Brasil assume proporções de verdadeiro crime.

O SR. NEVES DA ROCHA —

Obrigado a V. Ex.^a

Pois bem, Srs. Congressistas firmemos nesta data histórica, o compromisso sério de retomar o importante assunto, cuja iniciativa da apresentação de proposição condigna para os necessários recursos a almejado, fui caber, por imperativo, ao Conselho, à outra Casa do Congresso, para que em breve, possamos resgatar tal dívida d'honor, assumida com a memória daquele que — já o dissemos desta tribuna, combateu a escravidão, e pregou a liberdade, até integrá-la na Constituição da República; esse homem que velejou de peito aberto contra todas as formas de despotismo, dentro e fora da Pátria; esse homem que foi o maior dos Juristas e dos nossos parlamentares, que depois de plasmar o regime constitucional nos moldes mais liberais não mediu sacrifícios para defender o estatuto fundamental de todos os assaltos e de todas as traições; esse homem que

despertou a compreensão • o interesse das massas populares pelas garantias de suas liberdades civis; esse homem que foi o jornalista perfeito, o codificador, o diplomata, o tribuno da praça pública esse homem do qual ninguém, todavia, conseguiu fazer retrato mais fiel do que ele próprio — quando, desta mesma tribuna parlamentar, assim revidiu a lecha de contraditório que lhe lançavam seus inimigos, ao calor das campanhas políticas:

"Acoinem-me os inventores de contradições, accinem-me do que lhes parcer. Desprezo esse estróbilo vazio, com que a malignidade mordre os melhores atos de minha vida. De todos os méritos me tenho por vazio.

Mas sempre me restará o mais modesto déles: o de ter feito no meu rumo, em cinqüenta anos de vida, uma reta determinada por dois pontos, que o mais insuspeito dos meus juízes um dia indicou: — o Direito e a Liberdade. O primeiro que me encontra entre os injustos entre os violentos, entre os cruéis, entre os perseguidores, entre os tiranos; o primeiro que me colher em flagrante de esposar a causa do poder contra a justiça, da riqueza contra a miséria, da força contra a fruqueza, das auctoracias ou oligarquias contra a liberdade, este terá posto o dedo na minha primeira contradição realmente digna de tal nome."

Aqui fico, portanto, o nosso apelo, Srs. Senadores tanto mais justificado por quanto a própria Constituição em vigor, cujo primeiro decênio de sua promulgação comemorou-se a 18 de setembro de 1956, no seu artigo 33 das Disposições Transitórias, assim determinava:

"O Governo mandará erigir na Capital da República um monumento a Rui Barbosa, em consagração dos serviços à Pátria, à Liberdade e à Justiça."

E ao encerrar esta oração, Sr. Presidente, sintetizando o pensamento dos nobres colegas da bancada, o fazemos, na convicção absoluta de que o nosso justo apelo não deixará de ser atendido, pois que — Rui Barbosa, bem merece a gratidão da Pátria, que tanto amou e para a qual viveu.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRF'DI NTA:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. Senhores Senadores,

Sou favorável à cédula única ou cédula oficial para as eleições majoritárias e proporcionais. As apreciações que fiz, em discurso anterior, não devem ser interpretadas senão como desejo de colaborar, a fim de que se encontre a fórmula melhor para estender-se a cédula única às eleições de deputados federais, estaduais e vereadores.

Considero a cédula única nas eleições majoritárias e proporcionais como ponto de honra para a pureza do regime democrático. Não deixo de menos o meu entusiasmo na pregação dessa providência saneadora.

Admito como executível nas eleições proporcionais, a cédula única partidária, uma para cada partido político com a relação completa dos nomes dos candidatos registrados e que funcionaria da maneira seguinte:

Na cabina indevassável serão instaladas sobre uma mesa-estante tantos escaninhos quantos sejam as agremiações partidárias. No alto de cada escaninho será colocada a designação: Deputados Federais ou Deputados Estaduais ou Vereadores bem como a sigla partidária, seguida do nome, por extenso, do partido.

Esses escaninhos terão dispositivos para prender as cédulas, de sorte a ser possível ao eleitor retirar uma apenas de cada vez. Esse dispositivo visa dificultar a que algum eleitor leve consigo todas as cédulas de uma ou mais agremiações partidárias, para prejudicá-las. Hipótese sem maior importância porque seria notado pelo primeiro eleitor que procurasse e não encontrasse as cédulas desejadas.

O eleitor de posse de sua cédula, assinalaria, com um X ou cruz, o nome do candidato escolhido, dobra-la-a para exibi-la, juntamente com a cédula dos candidatos majoritários, aos membros da junta receptora que as rubricava, devolvendo-as ao eleitor para colocá-las na urna.

Os escaninhos, colocados na cabina indevassável, guardaram o eleitor para assegurar-lhe o sigilo do voto quanto ao candidato escolhido e também quanto à agremiação partidária.

Reitero a opinião expedida anteriormente de que sou contrário à coincidência de mandatos, quando não fosse por razões outras, se-lo-ia pela necessidade de facilitar o eleitor a votar com o sistema de cédula única. Entendo que as eleições devem prosseguir-se em três etapas distintas a saber:

1.º Eleições municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

2.º Eleições estaduais para Governador, Vice-Governador e Deputados Estaduais.

3.º Eleições federais para Presidente da República, Vice-Presidente, Senadores, Suplentes dos Senadores e Deputados Federais.

Esse escalonamento de pleitos eleitorais em épocas deversas faria com que, em cada uma das eleições, o eleitor tivesse que votar usando apenas duas cédulas. A cédula única para os mandatos majoritários e a cédula única para os mandatos proporcionais. Em hipótese alguma o eleitor se encontraria em dificuldades quanto a coincidência de mandatos, quando então seria obrigado a usar no mínimo quatro cédulas. Seria uma para Presidente da República, Vice-Presidente, Governador de Estado, Vice-Governador, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Senador e Suplente de Senadores. Uma segunda cédula para Deputados Federais. Uma terceira para Deputados Estaduais. Uma quarta para Vereadores. Finalmente, uma quinta cédula, nas circunscrições onde o Juiz de Paz seja, também, por eleição.

Nesse processo eleitoral é que veio a impraticabilidade do uso da cédula única, principalmente se o eleitor tiver que escrever nas cédulas os nomes dos seus candidatos. Teria que escrever pelo menos três nomes, em três cédulas diferentes. O primeiro seria o nome do candidato a Deputado Federal, o segundo o de Deputado Estadual, o terceiro o de Vereador e nos casos de Juiz de Paz, ainda seria obrigado a escrever um quarto nome. Acrescente-se a essa complicação o trabalho de assinalar, na cédula única majoritária, oito ou dez nomes de candidatos. Nas eleições em que o Senado renova um terço serão citos os nomes dos candidatos majoritários, mas quando a renovação de dois terços de senadores, o eleitor terá que assinalar dez nomes conforme lei, eis por que, afim de que os legisladores atentem bem para essas dificuldades. Primeiro nome: Presidente da República; segundo: Vice-Presidente; terceiro: Governador; quarto: Vice-Governador; quinto: Prefeito; sexto: Vice-Prefeito; sétimo: Senador; oitavo: outro Senador; nono: Suplente do primeiro Senador; décimo: Suplente do segundo Senador.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Tem a palavra V. Exa.

O Sr. Atílio Vivacqua — Não julga V. Exa., além do mais, que escrever o nome do candidato seria quebrar a sigilo do voto?

O SR. LINO DE MATTOS — Exametamente a opinião com muita justezza expedita ontem pelo nobre Senador Daniel Kriger, do Rio Grande do Sul. Tenho, para mim que, efetivamente, quebra o sigilo do voto.

O Sr. Atílio Vivacqua — O eleitor poderá ser identificado.

O SR. LINO DE MATTOS — Aliás, nessa particularidade, desejo dar a mão à palmatória. Reconheço a procedência da dúvida suscitada ontem pelo nobre Senador Mem de Sá, também do Rio Grande do Sul, em desacordo com o ponto de vista por mim defendido de que a cédula única partidária deveria ser colocada sobre a mesa receptora, a fim de que o eleitor, dizendo o nome de sua agremiação, recebesse a cédula respectiva.

Meditei sobre o que disse o eminente Senador Mem de Sá, cheguei à conclusão de que assistem caradas de razão a S. Exa., motivo pelo qual preocupei — como devem estar todos os legisladores — com a introdução da cédula única, passsei a estudar semi-desisti: do meu ponto de vista, uma fórmula que respeitasse o defendido pelo nobre representante gaúcho.

Essa razão por que, hoje, preconizo a manutenção da cédula única partidária, a fim de que cada partido veja, na sua cédula, o nome de todos os candidatos. Essas cédulas, porém, ficariam na cabine indevassável, dentro de escaninhos, um para cada partido, com a legenda própria, encimando a indicação de deputados federais, a deputados estaduais ou vereadores. Existiria, também, um dispositivo para impedir que o eleitor tirasse mais de uma cédula. Se assim procedesse, uma campanha ligada à mesa receptora, denunciaria o fato.

Nessas condições, não há possibilidade de escamoteação processo pelo qual o eleitor tiraria todas as cédulas de uma agremiação partidária, cara e prejudicá-la. Nem poderia o eleitor levar também o escaninho, porque seeria peça fixa à mesa-cetante dentro da cabine indevassável.

O Sr. Mem de Sá — Da licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer ouço V. Exa..

O Sr. Mem de Sá — Congratulo-me com V. Exa. por demonstrar a superioridade de espírito de todo homem inteligente. Reconhecendo que não lhe assistia razão, voltou atrás e procurou solução adequada. Receio, entretanto, que essa fórmula, embora satisfatória do ponto de vista do sigilo do voto, e mesmo, com o objetivo a que aludi o nobre colega, encerraria uma dificuldade. Refiro-me à instalação do aparelhamento, que terá de ser um tanto complicado ao longo de todo o Brasil, principalmente nos distritos de interior, em zonas de difícil acesso, onde ainda não existe eletrificação. Depois de todos esses percalços, os dispositivos mecânicos, ficariam sujeitos, já não digo a depredações, mas a pane ou perturbações de funcionamento, que paralisariam os serviços.

O SR. LINO DE MATTOS — A disposição da campanha denunciadora da escamoteação de cédulas parece-me fácil: instalar-se-ia com um simples acumulador. Quanto à inexistência dele não acarretaria prejuízo algum ao processo porque seria facilíssimo ao eleitor que se seguisse aquele que fizesse as cédulas de outra agremiação partidária denunciar o fato à Mesa receptora.

O Sr. Mem de Sá — Quando o fizesse, denunciaria o seu voto.

O SR. LINO DE MATTOS — Sem dúvida, quebraria o sigilo do voto; mas, dos males, este é ainda o menor.

Procuro, evidentemente, com a oferenda modesta desta colaboração encontrar, dentro da imensa complexidade do processo, que se deseja adotar para a cédula única, o menos difícil.

O Sr. Novais Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Novais Filho — Acompanhe, com interesse, a argumentação de V. Ex.^a e ressalte desse projeto da maior alta relevância. O nobre colega tem razão. Se compõe com muito a maneira de votar, considerando-se a pruca prática do qual eleitorado, evidentemente estaremos criando situações cada vez piores. Peço que tenho lido o projeto da Câmara dos Deputados deixa a critério do eleitor a sua lha; ou ele vota apenas na legenda ou escreve o nome do candidato, ou usa o número que o candidato tomou na inscrição.

O SR. LINO DE MATTOS — Complicaria muito mais o processo.

O Sr. Novais Filho — Renovo o que ontem disse a V. Ex.^a. Se quisermos realmente marchar para a cédula única, nas eleições proporcionais, não haverá como adotar-se o voto de legenda, cabendo a escolha dos candidatos às Convenções dos Partidos. V. Ex.^a alega, e muito bem, que o que se deve temer, na hipótese, é a preponderância do "manda-chuva" dos partidos, dos seus grandes chefes, salvo se eles tiverem alta formação democrática mais que isso, firmação liberal, como acontece com o eminente Chefe do Partido Social Democrático de Minas Gerais. Se fôr, porém, um desses chefes pequeninos, há de fôr soluções. Lembo ainda, a V. Ex.^a que o voto de legenda dê muito bom resultado no Uruguai, porque a legislação permite a sublegenda, no caso de determinados elementos do Partido ascenderem da resolução partidária. Não deixa nois de ser formulada um tanto liberal, que permite a determinada ala da acomodada, saída dessa fórmula dela discordar mas com o direito de ir às urnas com a mesma legenda, apenas em sublegenda.

O SR. LINO DE MATTOS — Os apertos das nobres Senadoras Novais Filho e Gomes de Oliveira, erubescos e oportunos, exigem discurso à parte, em que se examine com mais cautela e profundidade as vantagens e desvantagens da votação por legenda. Incluo-me entre aquelas coletas, em cuja oportunidade desfarei a matéria com mais amplitude.

Insisto em repetir que o eleitor entrará na cabine a informado nela das demais eleições, não lhe sendo possível evitar o estado nervoso, a ansiosa emoção de que se sentirá trazido ao ter que enfrentar sistema eleitoral tão complicado assim.

A finalizar repto afirmo os anteriores de que vejo, como imperativo democrático, a realização verídica de pleitos eleitorais. Entendo que alcançamos estágio avulso para submeter o nosso povo às novas eleitorais constantes. Convém avançarmos para um maior aperfeiçoamento. E votando que se aprende a votar cada vez melhor.

Sou pela lourdade e esculhamento definitivo do plano da coincidência de mandatos.

Sómente admito, como possível, a adção da cédula única ou cédula oficial para todos os mandatos eleitorais, desde que se estabelecam pleitos eleitorais em épocas diversas, de sorte que, em determinado dia sejam eleições sómente para os mandatos municipais, um outro dia para mandatos estaduais e finalmente um dia sómente para mandatos federais.

Espero ter deixado a minha modesta opinião suficientemente clara a favor da cédula única, desde que adotada com as caudas imóveis pela experiência das últimas eleições.

Desejo esclarecer, Sr. Presidente. Srs. Senadores que valer, haja ao esquecimento que tive oportunidade de comentar ontem da tribuna do Se-

nado, porque verifiquei, pelo noticiário da imprensa, tratar-se, efetivamente, de matéria que está desejando o interesse da opinião pública. A maioria dos nossos jornais e das associações de rádio seu cobertura muito lisonjeira à medida orçada, ou então preferiu nessa Casa. Acho que por se tratar de discussão de improviso, que despertou interesse entre os nobres colegas e consequentemente, mereceu a distinção de numerosas aparições, alguns jornalistas deram interpretação menos exata ao meu preciso pensamento. Daí a minha preocupação em voltar à tribuna, certo de que o assunto é de interesse público e de que estando a Câmara no momento, examinando a matéria era preciso fixar, sem sombra de dúvida, a minha posição favorável à adoção da cédula única para as eleições majoritárias e da cédula única para a justiça para as eleições proporcionais.

Não, tem dúvida, Sr. Presidente, em prosseguir nos estudos a fim de examinar a possibilidade de adotarmos a cédula por legenda a cédula paritária, em que o eleitor deixará de votar no candidato para votar no partido.

Considero, entretanto, condicionei, que não, absurdistamente indiscutível que uma legislação paritária venha dar, as agrimações partidárias e inúmeras diferentes de sorte a se poder garantir aos integrantes dos partidos políticos a manifestação livre de sua vontade nas convenções partidárias. Caso isso não seja possível a prever, o mandonismo, dentro dessas assembleias partidárias, então, ante mal maior, é preferível o mal menor, que seria o sistema preconizado por mim, nessa oportunidade.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer. (Muito bem).

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, por cessão do nobre Senador O'hon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, a experiência de planificação econômica regional executada no Vale do São Francisco, por inspiração do legislador constituinte de 1946, já apresenta, em meio a alguns erros inevitáveis, resultados auspiciosos. Assinalou-se, a princípio, o êxito admirável da campanha para erradicação da malaria, supervisionada pelo eminentíssimo sanitário Dr. Mario Pinotti.

Evidentemente, a execução do plano só atingiu fase culminante quando se exprimisse em níveis de melhores condições de vida da população sanfranciscana. As obras e iniciativas isoladas dificilmente justificariam tão arrojado empreendimento.

Em discurso que proferei nesta Casa na sessão legislativa anterior, traduzia as observações que pessoalmente fizera com relação aos novos resultados do trabalho agrícola e industrial naquela região. Ali, fator ecológico fixa a população, desde o começo do século, dando-lhe certa densidade e criando características de especialização no trabalho.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, como especialista em assuntos agrícolas do país, e cuja atividade se exerceu, por longos anos, à frente do Ministério da Agricultura, diretamente interessado nos problemas do grande Vale brasileiro, que, já hoje, as populações radicadas na região do Baixo São Francisco apresentam melhores condições de saúde e, consequentemente, novos índices de trabalho, refletindo, necessariamente sobre os valores da produção agrícola e industrial.

Agora mesmo, Sr. Presidente, em meio de tantas agitações nacionais, a exemplo do que se verifica nos círculos bancários de Pernambuco e São Paulo, nos chega do Baixo São

Francisco notícia verdadeiramente auspiciosa: a produção de arroz atinge ali cerca de um milhão de sacos.

Assim se expõe, a reportagem da sunto nota publicada no Boletim da Associação Commercial de Penedo:

"Sómente de arroz a região deverá produzir este ano cerca de um milhão de sacos que, somados aos centais produtivos como o milho, o caco, os oleos vegetais, os tecidos e demais riquezas comerciais, por seu volume e expressivo valor seria argumento bastante forte e insufável para alertar os responsáveis do nosso governo, conduzindo-os a providências eficazes para salvaguardar os interesses econômicos da região e modificar as tristes perspectivas que a falta de transpor e pronuncia".

Devo indicar, Sr. Presidente, os leitores que tenho certamente incluído para o extraordinário aumento da produção agrícola no Baixo São Francisco: a desobstrução e retificação dos afluentes, particularmente dos Rios Beassica e Maribuba, a cujas margens se formam grandes várzeas onde se pratica tradicionalmente a cultura do arroz; a instalação de patrulhas agrícolas mecanizadas, que vieram modificar velhos processos antiquados de trabalho; e a seleção e distribuição de sementes entre os agricultores.

Estes são indícios positivos da ação e do trabalho do órgão governamental incumbido de executar o plano de recuperação regional; a Comissão do Vale do São Francisco.

Cumpre-me, entretanto, apontar nesta oportunidade, Sr. Presidente, uma das tristes contradições da vida brasileira: enquanto se aumenta consideravelmente a produção agrícola no Baixo São Francisco, escasseia quase totalmente o sistema de transportes, impedindo, assim, a circulação de riqueza para os centros de consumo.

Tenho em mãos memorial encaminhado pela Associação Commercial de Penedo ao Sr. Presidente da República, no qual focaliza a grave conjuntura com que se defrontam os agricultores daquela região, e solicita as necessárias providências governamentais.

Entre estas, inclui-se autorização para que a firma Peixoto Gonçalves, Navegação S. A., armadores da região, possa receber navio encomendado e já pronto em estaleiros da Holanda, com as características de tráfego para a Barra do Rio São Francisco.

Convém recordar que, no longo debate de técnicos e especialistas para a elaboração do Plano de Aproveitamento Econômico do São Francisco, afirmou-se, inclusive pela palavra do eminentíssimo Engenheiro Maurício J. Peixoto, que seria útil se estudasse um tipo de navegação especial para o Rio São Francisco, na sua seção inferior, dadas as grandes dificuldades criadas com o problema da Barra, assoreamento do canal principal etc. Pois bem, é exatamente o que se pretende agora fazer, com a aquisição de barcos próprios a difícil navegação do grande rio, em condições de transportarem a Barra e atingirem o Porto de Penedo. Só assim será possível restabelecer-se a navegação para aquela velha cidade, que exerce a clássica condição de entreposto, coletando toda produção agrícola de Alagoas e de Sergipe e da região sanfranciscana, drenando-a para os centros consumidores do país.

E verdade que o atual governo está empenhado na construção de navios em estaleiros nacionais, para o que constituiu um grupo de trabalho, aliás muito em moda, para tomar a seu cargo a importante e arrojada iniciativa. Creio, porém, Sr. Presidente, que este é um objetivo a longo prazo.

O que é preciso é assegurar, desde já, imediatamente o escoamento da grande safra agrícola do Baixo São Francisco evitando-se além de grandes prejuízos materiais a frustração de admisível esforço dos agricultores daquela região.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Quero com atenção, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, para em seguida concluir meu discurso, Senhor Presidente.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir as declarações de V. Ex.^a favoráveis à Comissão do Vale do São Francisco, que está promovendo, além de benefícios àquela região, a organização de patrulhas mecanizadas destinadas a desenvolver-lhe a produção. Ficou satisfeito em saber de seu permanente principímetro porque a referida Comissão tem sido muito criticada. Aliás, é a primeira vez que vejo um representante levantar-se nesta Casa, para fazer-lhe merecido elogio. Como se observa, nem sempre as críticas são bem fundamentadas. O nobre orador restabelece, neste momento, a verdade em torno da Comissão do Vale do São Francisco, o que só pode merecer nos aplausos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agrado, o aparte do eminente colega pelo Estado da Bahia.

Evidentemente não poderei nesta oportunidade fixar as realizações da missão do Vale do São Francisco e, ao mesmo tempo, fazer inventário dos erros porventura praticados na execução do Plano de Recuperação Econômica do grande rio.

Deixo incorrido ao meu discurso o memorial da Associação Commercial de Penedo, para que sobre ele midit, o Sr. Presidente da República.

Lei outro passo desejo solicitar a atuação da Comissão de Marinha Mercante, do Lodo Brasileiro, das empresas particulares de navegação do Conselho Coordenador de Abastecimento e da própria Comissão do Vale do São Francisco, para que examinem o problema do escoamento da maior safra de produtos agrícolas do Baixo São Francisco.

Por último, Sr. Presidente, como filho e representante daquela região, quero congratular-me com seus lavradores e seus agricultores que, tão auspiciosamente, assinalam sua presença nesta hora de renovação brasileira e trazem tão valiosa contribuição ao progresso econômico do Vale do São Francisco.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO ASSOCIACAO COMERCIAL DE PENEDO

PENEDO — ALAGOAS

Penedo 29 de setembro de 1958.

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek, DD. Presidente da República.

Palácio do Catete.

Rio de Janeiro — D.F.
Senhor Presidente:

1 — Dirigindo-se a Vossa Exceléncia, cujo descorlino patriótico em verdade se evidencia pelo zelo e acerto orientação com que vem norteados as vitais questões do Nordeste brasileiro, a Associação Commercial de Penedo — lídima representante que é das classes conservadoras do baixo São Francisco — arreditando se ao escoamento da grande safra agrícola daquela região, evitando-se além de grandes prejuízos materiais a frustração de admisível esforço dos agricultores daquela região.

erlândio-lhe uma situação verdadeiramente desoladora e affitiva, pede e confiante espera a valiosa e indispensável atenção de Vossa Excelência para a exposição seguinte que exprime o pensamento que também é um caloroso apelo de toda uma laboriosa classe.

2 — Em que pese as continuas e insistentes reclamações por nós feitas aos poderes competentes, o porto de Penedo — o mais importante e justamente considerado o escoadouro da produção de toda esta rica e imensa região do Vale do São Francisco — está praticamente fechado à navegação de cabotagem, e por isso que o vapor "Bocaina" — único barco do Lóide Brasileiro em condições de transferir a barra do rio São Francisco — aqui esteve apenas por três vezes no ano de 1957 e uma vez no corrente ano, no mês de março.

3 — Seria ocioso enumerar os danos que essa situação vem acarretando à região, principalmente porque agravada pela precariedade das outras vias de comunicação, todas elas em condições de não resguardarem os interesses econômicos do grande vale sanfranciscano. De fato, inexistem ou são economicamente inacessíveis os nossos meios de transporte, a safra que se prenuncia estimada em um milhão de sacos, só de arroz, não poderá ser escoada pelo porto de Maceió ou mesmo de Aracaju — os mais próximos — não só pela dificuldade da encargos, de custo exorbitante como também e principalmente porque se ali chegam ficam os gêneros depositados, pagando armazém, preferidos pelos similares dos escoadouros locais, quando não se deterioraram se percerveis. Acresce que num cu neutró daqueles portos, a safra de açúcar por ali exportada, é coincidente com a nossa, de arroz, circunstância que torna proibitiva qualquer pretensão nossa de utilizá-lo sem recurso extremo.

4 — Com o fomento da produção, a careta da Comissão do Vale do São Francisco, órgão subordinado a essa Presidência, o problema se adensa e se complica a cada momento, pois que o transportar, de um modo geral vem decrescendo na ordem inversa da produção Penedo — entreposto da região recebia e exportava outra, por via marítima, a maior parte da safra da zona sertaneja e dos municípios ribeirinhos produtores de cereais, caco, tecidos oleos vegetais, etc. Atualmente, já o Rio São Francisco, com o fechamento do porto de Penedo, deixou de desempenhar o seu tradicional papel de Rio da Unidade Nacional restringindo que foi a um plano secundário pela ausência da navegação. Sua utilização que representava o meio de transporte mais fácil, rápido e econômico sob todos os pontos de vista, canalizando para Penedo a produção de toda uma região, perdeu sua razão de ser. Ficou reduzido e limitado às necessidades puramente internas sem apreciável expressão comercial. O inaproveitamento dessa artéria é, consequentemente, de nosso porto, quando não obriga os produtores a entregar por terra tristeiro o resultado de um dia de trabalho interessante, provocando a d'água nos mercados locais trazendo calor e dispersão fatal da produção em improposita busca de outros portos.

5 — A safra entrante não pode nem deve florir verdida, sem que igualmente se force todo o estímulo e esforço de produção. Seu volume representa algo muito ponderável e por si induz a imperiosa necessidade de transportá-la às fortes do consumo.

Mister se faz não só uma provisão emergente, que bem poderia ser o restabelecimento da linha que o Lóide mantinha para o nosso porto, ou a aquisição de barcos apro-

priados à navegação de cabotagem que aqui pudessem operar. Afigura-se-nos essa última providência mais em acordo com as atuais necessidades, a que o Lóide Brasileiro, face as condições de navegação no rio São Francisco, dispõe apenas de uma embarcação apropriada ao tráfego. Nem poderá a curto prazo, dadas as exigências dos demais centros produtores do país, igualmente a braços com a deficiência de transporte, adquirir embarcação adequada. Por outro lado, as empresas similares nacionais, não o podem fazer.

6. Lançadas essas premissas, desejamos fazer sentir a Vossa Excelência, data venia que o problema local seria em grande parte solucionado com a licença para importação de um barco ajustado à nossa navegação.

7. Ocorre que, em 1957, à época em que o Governo liberou a compra de navios no exterior, a firma Feixoto, Gonçalves Navegação S. A., armadores desta região, tendo em vista os motivos aqui apontados, contratuou com os estaleiros GEBR COOPS, de Hoogezand, na Holanda, a construção de um navio especialmete destinado ao serviço da nossa navegação de cabotagem ou mais propriamente, para servir às necessidades e merciais de região. Referido barco se encontra pronto desde o mês de junho do ano em curso, aguardando apenas a indispensável autorização para ser conduzido ao nosso porto. Mau grado todos os esforços empregados pelos compradores na justificação da licença requerida, foi ela recentemente indeferida pela Comissão de Marinha Mercante sob a alegação de ser elevado o custo do barco, decisão essa que, ao nosso ver, merece um reexame, já porque parecem justas as ponderações feitas pelos armadores, já porque nenhuma outra solução se apresenta capaz de facilitar o escoamento de nossa produção.

8. Reconhecemos, e ate louvamos o critério adotado pelo Governo, de certo ponto em prática para proteger e mesmo estimular a construção naval em nosso país. No entanto, aplicada ao caso em referência, nas atuais circunstâncias a medida, certamente, se torna excessivamente rigorosa, considerada a finalidade da aquisição do barco e a impossibilidade de se obter, em nosso país, com a urgência requerida um outro de identicas características por preço mais conveniente.

9. No particular, o parágrafo 1.º do artigo 6.º do decreto 44.031, de 8-7-1958, que suspendeu as concessões especiais válidas até então, na importação de navios, prevê a hipótese em causa quando determina que, a juiz, da Comissão de Marinha Mercante, existindo razões que aconselhem a providência em casos concretos, a licença poderá ser concedida. Não exageramos ao reafirmar a gravidade da situação face a imperiosa necessidade que temos de escoar a volumosa produção deste ano, cuja safra crece se inicia. De outra via de comunicação não dispomos nós senão da marítima para transportá-la aos centros consumidores. Mas não temos em que transportá-la, e o barco recomendado pela firma Feixoto, Gonçalves Navegação S. A., que desde o mês de junho último se encontra pronto, todo equipado e aparelhado para entrega imediata — concedida que seja a desejada licença, poderá dentro de trinta dias prestar inestimáveis serviços à região para onde especialmente se destina.

10. Evidentemente os motivos expostos se enquadram perfeitamente nos dispositivos da lei; — o caso é curioso e de fato existem as razões que

aconselham a providência que ora temos a honra de solicitar a Vossa Excelência. Salvo melhor juizo, aos órgãos governamentais competiria examinar o assunto mais detidamente, dentro dos aspectos configurados, de forma a atender a esse juiz anseio das classes produtoras da região. Não podíamos muito, posto que as necessidades exigiam mais.

Respeitosamente, Mário Peixoto — Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos ofícios encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios.

OFÍCIO

Em 5 de novembro de 1958
Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Frederico Nunes, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto na Comissão no art...

Atenciosas saudações — Lima Teixeira.

OFÍCIO

Em 5 de novembro de 1958
Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Primitivo Beck, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação, na forma do disposto no art. § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os nobres Senadores Coimbra Bueno e Gomes de Oliveira.

Sobre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 407, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra "j", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto n.º 8, de 1957, do Senado, considerando como de maiores as funções de inspetor federal de Ensino Secundário.

Sala das Sessões, em 5-11-58. — Gilberto Marinho — Filinto Müller — Gaspar Velloso — João Villasboas — Mourão Vieira — Moura Andrade — Arcenio de Figueiredo.

PE:

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Há outro requerimento de urgência.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 408, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra "j", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958, que dispõe a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no orçamento do Ministério da Viação, durante cinco exercícios, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

Sala das Sessões, em 5-11-58. — Gaspar Velloso — Gilberto Marinho — Daniel Krieger — Fernandes Távora — Atílio Villasboas — Jodo Villasboas — Filinto Müller — Moura Andrade — Alô Guimarães — Onofre Gomes — Franklin Fernandes.

O SR. MEM' DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. mandasse proceder à leitura da emenda ao Projeto a que se refere o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE — A emenda é a seguinte:

"Dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00 ao sub-áncio do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba."

O SR. MEM' DE SA — Aguardo a V. Exa."

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, originário da Câma dos Deputados que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 370, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a pausa encerrarei a discussão.

(Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovaram a redação final queriam permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovada.

E' aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 370, de 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958.

Reitor — Sr. Rui Palmeira. A Comissão apresenta a redação final (f. anexo) do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Mourão Vieira. — Pálio de Mello.

ANEXO AO PARECER N.º 370, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958.

Fazer saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, n.º 1 da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1958

Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 1.º E' aprovado o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Montevidéu, a 28 de dezembro de 1958.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil & A. crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorro às populações atingidas pela seca do Nordeste, durante cinco exercícios, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

(Pausa).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em companhia de V. Exa. e outros Senadores, estive no Nordeste brasileiro e ali verifiquei a miséria em que vivem os flanelados. Não discuto, portanto, o projeto de lei em exame. Desejo, apenas, a título de curiosidade, mostrar à Casa que, enquanto o projeto abre crédito de cem milhões de

cruzeiros para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender os flagelados das secas, num reconhecimento evidente da miséria que assedia aquela região, a imprensa de hoje publica a notícia auspíciosa de que a SUMOC entende possível o Brasil exportar cerca de cinqüenta milhões de dólares de pescado.

O Nordeste luta, porque lhe faltam gêneros de primeira necessidade. Os flagelados morrem — à fome — e o verbo fica bem aplicado, com tristeza para mim. Realmente, há casos de morte, entre os flagelados nordestinos, por falta de alimentação, adequada.

Enquanto isso, admite-se a possibilidade da exportação de pescados, que atingiria à imensa soma de cinqüenta milhões de dólares.

Sr. Presidente, à semelhança, por certo, de todos os colegas, defendendo a necessidade, a conveniência, o imperativo de o Brasil exportar, quanto mais melhor, fórmula, sem dúvida, indispensável para o equilíbrio do nosso balanço de pagamento.

Não posso, entretanto, deixar de assinalar esta situação paradoxal: — no mesmo dia em que se abre um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 para atender à fome dos flagelados do Nordeste, a imprensa noticia a possibilidade de exportarmos pescado. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão. (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovaram o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, de 1958

N.º 3.949-B, de 1958, na Câmara dos Deputados

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à concessão de bolsas de estudos a estudantes, tendo Parecer contrário, sob n.º 399, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 409, de 1958

Nos termos do art. 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia e remetido à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei da Câmara, número 133, de 1958, a fim de ser reexaminado, em face de novos elementos que me foi dado colher sobre a matéria nele consubstanciada.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1958, — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para remetê-lo à Comissão de Constituição e Justiça.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1ª classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1948, tendo Pareceres, sob ns. 376 a 378, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — de Segurança Nacional, favorável com as emendas de ns. 1-C e 2-C que oferece; e de Finanças, favorável do projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto (Pausa).

Nenhum Senador solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Tratando-se de Projeto oriundo do Senado, a votação seria feita artigo por artigo, nos termos do Regimento; entretanto, como está emendado proceder-se-á primeiro à votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Fica prejudicado o art. 1º do projeto.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA 1-C Ao artigo 1º

Dá-se ao artigo a seguinte redação:

Art. 1º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de 1ª classe, compulsoriamente, depois de 2 de junho de 1948, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do art. 60 da Lei 9.120, de 2 de abril de 1948, até 31 de dezembro de 1950, ocasião em que se realizaram as promoções da última revisão de Quadros e Efetivos determinada pela mesma Lei, reverterão ao serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Os oficiais compreendidos nas disposições deste artigo serão promovidos:

1º ao posto imediato, a partir de 25 de junho de 1948, desde que satisfaçam às seguintes exigências da Lei de Promocações de Oficiais:

Capítulo:

a) interstício no posto;
b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;
c) que lhe toque promoção por antiguidade, nas vagas decorrentes do efetivo fixado pela Lei n.º 1.246, de 30 de novembro de 1950.

Major e Tenente-Coronel:
As mesmas exigências das alíneas "a" e "c", anteriores.

2º aos postos sucessivos, por antiguidade, nas vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nas Leis ns. 1.376, de 1951 e 2.586 de 1955, a contar da data que lhes couber a promoção por esse princípio e tivessem o interstício no posto, se houvessem permanecido na ativa.

É o seguinte o artigo prejudicado:

Art. 1º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de 1ª classe, compulsoriamente, depois de 2 de junho de 1948, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do artigo 60 da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1948,

até 30 de novembro de 1950, ocasião em que se realizou a última revisão de Quadros de Efetivos determinada pela mesma lei, reverterão ao serviço ativo do Exército, com promoção ao posto imediato, a partir de 25 de junho de 1946, desde que satisfizessem às seguintes condições:

Capítulo:

1) interstício no posto;

2) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais o equivalente;

3) que, nas vagas abertas ou decorrentes da revisão do Quadro de Efetivos dos Oficiais de Intendência, pela Lei n.º 1.246, de 30-11-1950, lhe toque promoção, por antiguidade.

Major e Tenente Coronel: as mesmas exigências, menos as relativas ao item 2.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o artigo 2º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o artigo aprovado:

Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos, enquadradados nos termos do artigo anterior, os direitos contidos nesta lei.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 2-C. Se aprovada prejudica o art. 3º.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda 2-C, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA 2-C

Redija-se assim o art. 3º:

"Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados no Almanaque do Exército, sem ocupar vaga, cada um imediatamente abaixo do seu companheiro de posto que lhe seguia em antiguidade, na data da transferência do beneficiado para reserva".

E' o seguinte o artigo prejudicado:

Art. 3º Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados em quadro paralelo, se ocupar vaga.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o art. 4º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o artigo aprovado:

Art. 4º Nenhuma vantagem ou vencimento atrasado será pago aos que se beneficiarem pela presente lei.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o artigo 5º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o artigo aprovado:

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria e instante do aviso da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação dos Requerimentos lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento número 407, do Sr. Gilberto Marinho, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que considera como magistério as funções do inspector federal do Ensino Secundário.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será incluído na pauta dos trabalhos da segunda sessão que se seguirá a esta.

Em votação o requerimento número 408, do Sr. Gaspar Velloso, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no Subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNBR), durante cinco exercícios consecutivos para construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

Os Srs. Senadores que aprovam e requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto será incluído na segunda sessão ordinária seguinte a presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para declaração de voto.

O SR. GASPAR, VELLOSO:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara número 140, de 1958, tem a seguinte redação:

(Lendo):

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O Poder Executivo concretará no Orçamento da República, anexo referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), anualmente, e em cinco exercícios consecutivos, a partir do ano de 1958, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para a construção do novo trecho São Paulo-Curitiba, da rodovia BR-2, do Plano Rodoviário Nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fui um dos Senadores que, da tribuna desta Casa, mais se bateram pela ligação São Paulo-Curitiba, ponto morto da ligação Rio de Janeiro e do Norte com o extremo Sul do País. Foi, portanto, com grande satisfação que requisi urgência para este projeto e, com maior alegria, vejo esta urgência concedida.

A urgência tem plena justificativa, porque, se o projeto não for, em tempo, hábil, remetido à sanção, não poderão ser incluídos no Orçamento do próximo exercício os trezentos milhões de cruzeiros necessários à sua execução; a lei, portanto, ficaria sem validade.

Fago, assim, esta declaração de voto para justificar o meu requerimento de urgência e manifestar minha satisfação pela sua aprovação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador, inscrito, para esta oportunidade.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não querendo malbaratar o tão curto tempo do Senado, aguardarei, serenamente, que fosse concluída a apuração do pleito de 3 de outubro, na encantadora esperança de que um procedimento razoável dos meus adversários me permitisse, no caso de derrota, a natural conformidade dos que são vencidos em combate legal.

Assim, porém, não aconteceu; e, depois da minha profunda repugnância a tudo que possa parecer lamentável, aqui estou, não, para queixar-me, mas para proclamar umas verdades que não devem ficar envoltas e esquecidas no turbilhão das missérias ambientais.

Há poucos dias, distribui entre os representantes da imprensa, nesta Casa, uma resumo do que se passou no pleito de 3 de outubro, no Ceará, e que só o *Correio da Manhã* e o *Jornal do Brasil*, me deram a honra de publicar.

Apesar dessa restrita publicidade, era meu propósito contentar-me com ela e nada mais dizer sobre o assunto.

Isso, porém, não o quiseram os meus adversários que, não satisfeitos de haver desenvolvido a corrupção e o suborno mais depravados já praticados na terra cearense, se julgaram no direito de insultar-me, à minha família e aos meus correligionários, atribuindo-nos cínicamente, as misérias e crimes, por eles furtamente praticados.

Dois desses malsinadores apareceram nas casas de jornais desta cidade, exibindo suas habilidades em torcer a verdade.

Um, por insipitável desrespeito e o outro pela necessidade de justificar perante o amo, o preço do seu aluguel.

E' claro, pois, que não lhes devia dar qualquer resposta, certo, como estou, de que, a um deles, nunca poderia diminuir o desrespeito, e, outro, jamais conseguiria afastar da sua friste profissão de alugado...

Agora, porém, veio à tona o patrão dos dois esribas, deitando longa falacria no "O Jornal" de 2 do corrente e de tal maneira, que não, me seria possível silenciar. Começou o Senador Parsifal Barroso insinuando que fôa prejudicada a sua candidatura permanência no poder dos candidatos à Vice-Presidência do Estado e à Prefeitura de Fortaleza, apesar de confessar que nada os impediu de, legalmente, continuarem naqueles cargos.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Na entrevista a que V. Ex.^a se refere, fiz apenas questão de ressaltar a estranheza geral causada não só no Ceará como fora dele pelo fato público, notório, e incontestável de haverem o Sr. Governador do Estado se candidatado à P.D.F. Municipal de Fortaleza sem se afastar de suas funções e o Senhor Prefeito Municipal à vice-governança, também permanecendo à frente da Prefeitura. Na realidade, abordei o assunto porque o repórter me perguntara se no meu pensamento e oportunamente revisão do texto constitucional, a parte referente às inelegibilidades. Tive então oportunidade de declarar que se a atual redação da nossa Carta Magna permite se candidata um governador de Estado à Prefeitura da Capital, e um prefeito à vice-governança d'Estado, no pleno exercício de suas funções, o fato me parecia mais do que suficiente para se chegar à conclusão de que a parte relativa às inelegibilidades estava necessitando de revisão. Sei que sômente por questão de escrupuloso, o Sr. Governador do Ceará e o Sr. Prefeito de Fortaleza ter-se-iam afastado das suas funções, a fim de disputarem as eleições de Prefeito de Fortaleza e de Vice-Governador do Estado, quer quanto à Constituição, tal como está radicada, não exige esse afastamento. Sômente por força da indezidação do repórter, a respeito do meu ponto de vista sobre a revisão do texto constitucional, exemplifiquei com os fatos recentemente ocorridos no Ceará, já mais poderia criticar a atitude do atual Governador do Estado e do atual Prefeito de Fortaleza, se a Carta Magna lhes permitia efetuar, plenamente, que entravam em plena cam-

panha eleitoral como candidatos, um a Prefeito da Capital e outro a Vice-Governador, sem que se afastassem de suas funções. Esse é o verdadeiro sentido da minha entrevista, não havendo dúvida, também de que foi estranhado o fato de o Senhor Governador do Ceará e o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza se candidatassem a tais postos majoritários, no pleno exercício de suas funções, valendo apreciar, ainda que o Governador do Estado que se candidatou a Prefeito de Fortaleza é conhecido do filho de V. Ex.^a, que se candidatou a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TAVORA — Se foi simplesmente esse o sentido das palavras do nobre colega, não estava expressasse sua opinião. Entendi que V. Ex. queria arvorar o acontecido em um documento para provar a perseguição de quem estava no Governo do Ceará e nesse ponto não tinha razão. Quanto à reforma da Constituição, também estou de acordo; entretanto, o Supremo Tribunal Federal já decidiu a respeito no caso de São Paulo. Nada havia que estranhar não se rebelasse o Ceará contra essa situação.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Efetivamente, respondi a entrevista de "O Jornal" em tese e no plano doutrinário, verifica que V. Ex.^a partilha da minha opinião, desde que se proceda à revisão do texto constitucional, na parte da inelegibilidade. É essa liberalidade que permite atualmente a um governador de Estado candidatar-se a Prefeito da Capital, no pleno exercício de suas funções e ao Prefeito a Vice-Governador. Não causa impressão favorável tal prática aqueles que se batem pela pureza do regime democrático, mas, nobre colega, se o Governador do Estado e o Prefeito da Capital entenderam de permanecer no exercício de suas funções, é porque necessariamente julgavam que isso lhes possibilitasse o alcance da vitória. Se tivessem levado em consideração aquelas ponderações de ordem moral a que fiz referência, embora a Constituição concedesse em lhes permitir essa atitude, ambos ter-se-iam afastado de seus cargos a fim de disputarem a planicie, os cargos de Prefeito Municipal de Fortaleza e de Vice-Governador do Estado. Mantendo também, a minha impressão, já que V. Ex.^a não pediu de que, se aqueles dois políticos do Ceará permanecessem em seus postos, tiveram realmente o intuito de se prevalecerem dos mesmos para de modo melhor, alcançarem seus objetivos políticos.

O SR. FERNANDES TAVORA — Federal, nesta quadra política que esquer ato daqueles homens públicos capaz de prejudicar sua candidatura.

O Sr. Parsifal Barroso — De outra forma não se pode entender suas atitudes.

O SR. FERNANDES TAVORA — Permaneceram eles em seus postos, apesar de se soubrem que a lei disso não os permitia. Se tivessem contido e praticado, isto é, entre a candidatura de V. Ex.^a entao, o nobre colega poderia queixar-se. Não conseguiram, entretanto, tal ação, capaz de justificar o juiz, que V. Ex.^a lhes atribui.

O Sr. Parsifal Barroso — Quantas são as que o atual Governador do Estado e o atual Prefeito de Fortaleza praticaram no exercício de suas funções e durante a campanha eleitoral, permitindo a posteriormente a V. Ex.^a as provas de que elas tornaram-nos caras para deles tirar o voto. Lembra que V. Ex.^a traria acerto à consideração do Senado. Limito-me portan-

to, a declarar, neste momento, que o Sr. Governador Flávio Marçilio e o S. Prefeito Acrísio Moreira da Rocha não se afastaram dos postos porque ambos se quiseram beneficiar em seus objetivos políticos, durante a campanha e ainda, por via indireta, o Chefe do Executivo Estadual desejava favorecer o concorrente, candidato a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TAVORA — Pediria a V. Ex.^a provas do que o Governador fez em benefício daquele candidato. No momento, entretanto, permitem-me prosseguir em meu discurso.

O Sr. Parsifal Barroso — Trarei a prova com todo o prazer, já que V. Ex.^a entra nesse terreno.

O SR. FERNANDES TAVORA — Eu serei todo ouvidos.

O Sr. Parsifal Barroso — Jamais desejei utilizar-me da tribuna do Senado para tratar de assunto da política do Ceará. Já que V. Ex.^a o deseja, entretanto, a posteriori terei prazer em atê-lo.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não desejo coisa alguma. Trago apenas ao conhecimento do Senado aquilo que se fêz de mal.

O Sr. Parsifal Barroso — Trarei as provas a respeito da matéria, a fim de que a Casa verifique não terem o Governador do Estado e o Prefeito da Capital permanecidos no exercício de suas funções apenas por quererem observar, rigidamente, a liberalidade da Constituição.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não procuro, entretanto, que elas houvessem, de qualquer forma, impedido a sua propaganda, feita, aliás, por indivíduos tão desclassificados que, em qualquer outro país do mundo, não teriam ficado incólumes.

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Desejaria esclarecer a V. Ex.^a que, muito antes de lançar-se minha candidatura ao Governo do Estado, houve uma campanha pública de intimidação, ponto de partida de todos os ataques dirigidos contra a minha honra pessoal ainda quando ocupava o cargo de Ministro do Trabalho. Essa iniciativa coube aos jornalistas e radialistas a serviço da campanha política do filho de V. Ex.^a que, a esse tempo, já era candidato a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TAVORA — Creio que V. Ex.^a não é capaz de atribuir a Virgílio Távora campanha de difamação, ele, ao contrário, fez tudo para que a campanha política do Ceará transcorresse em termos da decência; mas, partindo dos arraiais adversos os maiores insultos, calúnias e misérias, não lhe foi possível, considerar a gente do seu lado, no repelir, infelizmente no mesmo padrão, os desafetos dos correligionários de V. Ex.^a.

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Ex.^a, com a sua bondade, mais um esclarecimento. Chamei a atenção de V. Ex.^a para uma questão de prioridade cronológica. A campanha de ataques pessoais, inclusive ferindo a minha honra, surgiu, quando, ainda não existia a minha candidatura, da parte dos jornalistas e radialistas, a servir da candidatura do Sr. Virgílio Távora. A essa reação foi posterior, quando já lançada a candidatura à figura da violência com que admitem a altura da violência e os efeitos agravados. A prioridade histórica e cronológica dos ataques à minha honra é antevi à minha candidatura e se não da responabilidade pessoal da candidatura da União Democrática Nacional foi, to-

davia, inspirada e mantida por aqueles que tinham o objetivo de me intimidar, a fim de que não abandonasse o Ministério do Trabalho e fosse disputar o Governo do Estado.

O SR. FERNANDES TAVORA — Por haver ganho a eleição em Fortaleza, julgou S. Ex.^a improcedentes as alegações do candidato Virgílio Távora, porque, segundo afirmou, espantosa coragem, não há, naquela cidade, serviço do "DNOCS" de "DNER".

Para o Dr. Parsifal Barroso, Diretorias desses grandes Departamentos federais, que dirigem dezenas de milhares de funcionários e jogam centenas de milhares de cruzeiros nenhuma influência poderiam ter na campanha eleitoral!

Semelhante raciocínio dispensa comentários.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Ex.^a, com a bondade de sempre, um novo aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Fui acusado pelo Sr. Deputado Virgílio Távora de haver vencido as eleições no Ceará através de obras e serviços dos Departamentos Nacionais de Obras Contra as Secas e Nacional de Estradas de Rodagem.

O SR. FERNANDES TAVORA — O que é verdade!

O Sr. Parsifal Barroso — Depois provarei a V. Ex.^a que não é verdade.

O SR. FERNANDES TAVORA — Direi mais alguma coisa.

O Sr. Parsifal Barroso — Provarei que o maior beneficiário do Governo Federal, nesta quadra política que estamos vivendo no Ceará foi o Governo udenista daquele Estado e não a minha pessoa. Provarei a V. Ex.^a como o Governo Federal dispensou mais favores à União Democrática Nacional, através do Governo do Sr. Paulo Sarateas e do Sr. Flávio Marçilio, do que a mim.

O SR. FERNANDES TAVORA — Era muito diferente. Nada tinha que ver com a campanha. O Sr. Paul Sarateas não deu um passo na campanha eleitoral. Não estou acusando por essa razão.

O Sr. Parsifal Barroso — Entrando nesse particular V. Ex.^a quer que eu antecipe minha resposta ao seu discurso.

O SR. FERNANDES TAVORA — Estou pronto a ouvi-la.

O Sr. Parsifal Barroso — Disse na minha entrevista, que, se Fortaleza me deu a maioria de quase vinte e três mil votos, e se na Capital do Estado, não há, nem pode haver obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, então, a acusação feita às Oposições Coligadas não tinha fundamento. A esmagadora maioria que a Capital do Estado me proporcionou é tanto mais expressiva quando V. Ex.^a sabe que o meu candidato à Prefeitura de Fortaleza foi derrotado, e as causas que determinaram minha vitória isso, justamente, essas que V. Ex.^a em destaque — aquelas de ordem psicológica. O povo de Fortaleza reagiu contra um Governador que, no exercício das funções, queria a todo custo ser vice-governador do Estado. Não há, portanto, possibilidade de se pensar que a maioria de quase 23.000 votos, que tive na capital do Ceará, seja proveniente de jayoritismo do Governo Federal. Minha candidatura representa a reação espontânea e forte do eleitorado de Fortaleza contra os metódicos, os pensamentos e os sistemas de campanha utilizados por aqueles que formavam a coligação democrática.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não foi nada disso.

O Sr. FERNANDES TAVORA — Na opinião de V. Exa.?

O SR. FERNANDES TAVORA — Aliás, se o argumento valesse para Fortaleza, seria desfeito por Sobral, o segundo colégio eleitoral do Estado, onde, apesar do SAPS, Casas Populares SAMDU com 23 médicos, 13 ambulâncias, e centenas de empregos de 7 a 15 mil cruzeiros, Chico Monte e seu genro foram espetacularmente derrotados, na própria furnal...

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. está justamente fornecendo aos meus amigos a material melhor que eu poderia ter para contra-argumentar. Se o Dr. Silveira, Deputado Francisco Almeida Monte, perdeu as eleições de Sobral; se efetivamente existisse essa força do Governo Federal, que V. Exa. tem em afirmar, estava ao meu inteiro dispor, pelo seu raciocínio, eu devia a tê-la utilizado, na sua potência total, a fim de manter a vitória do Partido Trabalhista Brasileiro no Município de Sobral.

O SR. FERNANDES TAVORA — Ai é que está o engano de V. Exa.! Quando reagiu foi o povo, insurgindo-se contra o "mandão", sogro de Vossa Exceléncia, que sempre usurpou a Prefeitura de Sobral. Foi contra ele que a massa se revoltou, dando uma revolta completa.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. é que está enganado...

O SR. FERNANDES TAVORA — Não me engano, e sou dizendo a verdade.

O Sr. Parsifal Barroso — Se me permitir explicarei, em rápidas palavras, a razão da derrota do Partido Trabalhista Brasileiro em Sobral.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. não precisa explicar, foi a reação do povo e nada mais.

O Sr. Parsifal Barroso — Todos os Partidos — inclusive o Social Democrático, que apoiou a minha candidatura ao Governo do Estado — combatiram o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro à Prefeitura de Sobral. Sabe ainda V. Exa. que, além de haver uma luta do PTB, isolado, contra todos os outros Partidos do Ceará, a Diocese de Sobral deu total apoio ao seu candidato, na campanha municipal, porquanto o candidato da União Democrática Nacional, apoiado por todas as organizações políticas é Secretário de S. Exa. Revma. o Bispo de Sobral. V. Exa. não ignora que na zona Norte, especialmente em Sobral, por força desse desentendimento, até eu, Líder Católico vetado pelo Sr. Luís Carlos Prestes, fui condenado por aquela autoridade eclesiástica.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não sabia desse desentendimento e juro que V. Exa., tão rezador, fôsse condenado...

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. sabe, tanto quanto eu, que a paixão partidária em Sobral para a derrota do PTB foi tamanho que, além de se juntarem todos os Partidos contra o PTB — inclusive o PSD, que me apoiou para Governador do Estado — a Diocese de Sobral resolveu entrar na luta e dar todo o calor de sua atitude a fim de tornar viciosa a candidatura do Secretário do Revmo. Bispo de Sobral; e, nessas águas — repito — eu, apesar de Líder Católico vetado pelo Sr. Carlos Prestes, fui anatematizado pelo Ilustre representante do Clero, o que prova o aceito das paixões partidárias no Município.

O SR. FERNANDES TAVORA — Lamento muito o acontecido, porque V. Exa. sempre foi muito rezador e, portanto, merecedor do beneplácito das autoridades católicas.

Não logrei qualquer recomendação em meu favor, por parte da Igreja, afirmando o Dr. Parsifal.

Ingrato! Agradeçam-lhe as ingênuas beatas que, na manhã do dia 3, após haverem comungado, foram dar-lhe o voto, em obediência aos seus confessores...

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Exa. outro aparte. Peço mil desculpas, porque estou abusando da bondade do eminentíssimo colega.

O SR. FERNANDES TAVORA — Desejaria, apenas, que V. Exa. abreviasse os apartes.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. está forçado a entrar no debate, antecipando tudo aquilo que eu poderia dizer no discurso em resposta ao que V. Exa. está proferindo. Quando digo que a Igreja, no Ceará, não me beneficiou, não tenho partido em favor de mim, candidatura é porque — V. Exa. não prestou bem atenção ao que ocorreu na fase da campanha, em que o Sr. Luís Carlos Prestes, depois de justificar o seu apoio aos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro — com toda sinceridade eu disse: apesar de apoiar o Sr. Leonel Brizola, contra a sua vontade, porque está fazendo a campanha com o Sr. Gualdo Mondin, apesar disso não podemos apoiar o Sr. Parsifal Barroso, em virtude da sua condição de clérical e por esse motivo, já firmaramos nosso apoio à candidatura do Sr. Virgílio Távora. Há de convir V. Exa. que, no momento em que recebi o voto formal do Sr. Luís Carlos Prestes, em virtude de minha condição de clérical, nada mais natural que a Igreja reagisse a esse anátema comunista e então me recomendasse ao eleitorado católico. Todavia...

O SR. FERNANDES TAVORA — Então V. Exa. está de encontro ao que disse na entrevista.

O Sr. Parsifal Barroso — Estou dizendo a V. Exa., o que já afirmei na entrevista. A Igreja Católica no Ceará não me ajudou, porque me levou ao Sr. Virgílio Távora quanto às preferências do eleitorado católico. Sendo eu clérical vetado pelo Sr. Luís Carlos Prestes, como pode alguém inferir que a Igreja Católica me tenha beneficiado, se não tomou o meu partido?

O SR. FERNANDES TAVORA — A Igreja no Ceará não tinha o direito de se pronunciar contra Virgílio Távora, porque sabia que minha família sempre foi católica e não precisou andar de terço na mão, no meio da rua. V. Exa. sabe perfeitamente que Luís Carlos Prestes, quando quer prejudicar a um Partido ou a um candidato qualquer, declara estar com eles, embora não lhes dê votos. Usou essa tática para atirar a Igreja contra tais candidatos. Foi o que fez no Ceará. Virgílio Távora declarou peremptoriamente que nada tinha com isso; o jornal do Partido declarou, em editorial, que nada tinha com o fato mas, a intenção estava feita e V. Exa. se aproveitou dela.

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Exa. que eu sustente três afirmações nesse terreno em que V. Exa. me coloca: primeiro, Virgílio Távora foi apoiado pelo Partido Comunista, enquanto fui vetado frontalmente pelo Sr. Luís Carlos Prestes.

O SR. FERNANDES TAVORA — O Partido Comunista nada tem; conta, no Ceará, com cinco mil votos apenas. Sua campanha visou simplesmente a colocar mal o candidato que o Partido tinha interesse em que não saisse vitorioso. Só isto e mais nada.

O Sr. Parsifal Barroso — Se Vossa Exceléncia tivesse razão, veria que o Sr. Virgílio Távora teria tido tempo de se desfazer do apoio comunista à sua candidatura, o que não ocorreu.

O SR. FERNANDES TAVORA — Fez declaração peremptória. Se Vos-

sa Exceléncia não a leu, é coisa diferente.

O Sr. Parsifal Barroso — Pode ter feito declaração de que não compactuava com os comunistas, mas que estes o apoiaram, é exato.

O SR. FERNANDES TAVORA — Virgílio Távora nada tinha com os comunistas.

O Sr. Parsifal Barroso — Ele acelhou o apelo. Que os comunistas participaram de sua campanha, não há dúvida.

O SR. FERNANDES TAVORA — Virgílio Távora não tinha nada que ver com os comunistas.

O Sr. Parsifal Barroso — Não estou dizendo que Virgílio Távora é comunista.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. me obriga a recordar. Vou ler a declaração de Virgílio Távora publicada nos jornais de Fortaleza: Talvez V. Exa. não tenha tido tempo de as ler.

"Em relação a um telegrama divulgado na imprensa local por inimigos gratuitos de minha família, fico-me no dever de esclarecer ao povo cearense o seguinte:

1.º É absolutamente falsa a afirmativa, desafiando qualquer contestação, de que, em tempo algum, haja eu integrado qualquer Partido da extrema, quer da esquerda, quer da direita e muito menos pertencido a círculo comunista "Pórtico", como elega o autor do desenho telegráfico — um sujeitinho multissim-ordinário.

2.º Nada tenho a retificar quanto a declarações anteriores feitas à imprensa de Fortaleza, no tocante ao alegado apoio do Partido Comunista: não tive e não tenho compromissos e nem entendimentos.

3.º Não vejo razão para esconder minhas convicções nacionalistas que, desde 1952, sustento sendo, a esse respeito, irreformável prova a apresentação da vitoriosa Frente n.º 63, de autoria do então Deputado Armando Furtado e minha no Projeto de Lei que criou a Petrobrás."

Além disso, há a peremptória declaração do jornal oficial dos comunistas em Fortaleza — cujo exemplar também posso — de que nadam o comunismo com o Sr. Virgílio Távora. Por conseguinte, tudo quanto foi dito a respeito era falso.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer V. Exa. dizer que o Partido Comunista me apoiava?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não. Estou apenas dizendo que não apoava o Coronel Virgílio Távora.

O Sr. Parsifal Barroso — E em quem votaram eles?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não sei. Ninguém lhes segurou as mãos para votarem. Fizeram a mesma coisa com o Desembargador Fausto do Nascimento. Apesar de declarar que não queria o voto dos comunistas — como no caso presente — disseram eles que votaram no Desembargador porque queriam. Sempre a mesma técnica, sempre a mesma de lançar sobre a pessoa que desejam prejudicar o estigma de seu apóio.

O Sr. Parsifal Barroso — Desculpe-me V. Exa., mas a sua argumentação peca pela base. O Sr. Luís Carlos Prestes foi o primeiro a declarar, na Revista "O Cruzeiro", que o Partido Comunista daria apoio ao Sr. Virgílio Távora. Daí não se con-

clui que o filho de V. Exa. tenha se tornado comunista ou mantido compromissos para realizar política comunista.

O SR. FERNANDES TAVORA — O Sr. Luís Carlos Prestes não deve nem lhe foi pedido apoio; ao contrário, foi repelido. Por conseguinte, é assunto de que não deveríamos mais tratar.

O Sr. Parsifal Barroso — Se tivesse sido repelido, o Sr. Carlos Prestes teria declarado, como o fez em relação à candidatura do Sr. Leonel Brizola: estamos apoiando o candidato tal contra a sua vontade. Iodavá, com relação ao filho de V. Exa., o Sr. Carlos Prestes nunca faz declarações dessa ordem, que se tornou pública e notória.

O SR. FERNANDES TAVORA — Para quê, se o órgão oficial de seu Partido o fez? Para que malhar em ferro frio?

O Sr. Parsifal Barroso — Sabe V. Exa. que um dos arautos da campanha da Coligação Democrática, no Ceará, era elemento de praça no Partido Comunista. O Sr. Américo Parreira não era um dos generais da campanha do filho de V. Exa?

O SR. FERNANDES TAVORA — O Sr. Américo Parreira trabalhava por quem tinha simpatia, mas nunca foi autorizado a fazer qualquer campanha.

O Sr. Parsifal Barroso — Pode não ter sido autorizado, mas foi candidato a deputado estadual na legenda de partido da Coligação Democrática, que apoiava a candidatura do filho de V. Exa. Foi um dos "generais" da campanha que terminou com a minha vitória.

O SR. FERNANDES TAVORA — Derrotou V. Exa., mas um general... Está muito bem!

O Sr. Parsifal Barroso — Rossalto que apenas declarei ao repórter que exercera uma influência da Igreja na vitória das candidaturas majoritárias, em consequência da qual fui beneficiado pela minha condição de católico e de elemento considerado clérical pelo Sr. Luís Carlos Prestes. Nenhuma influência não se exercera em meu favor.

O SR. FERNANDES TAVORA — Quer V. Exa. dizer que não somos católicos?

O Sr. Parsifal Barroso — Ambos somos, graças a Deus.

O SR. FERNANDES TAVORA — Digo: eu e minha família.

O Sr. Parsifal Barroso — Ambos somos católicos, mas não se pode negar que os comunistas apoiaram o filho de V. Exa. Votaram nas candidaturas da Coligação Democrática, que perdeu, mas eles têm que votar. Não pense V. Exa. que, no Ceará, só existe a legenda do Partido Comunista.

O SR. FERNANDES TAVORA — Diz o ex-Ministro do Trabalho que, em nenhuma campanha eleitoral, anterior, houve tanto dinheiro no Ceará quanto nesta".

Ninguém mais autorizado para falar ex-cátereta, sobre o assunto, do que o Dr. Parsifal Barroso.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — O nobre colega poderá ocupar oportunamente a tribuna e falar à vontade.

O Sr. Parsifal Barroso — É a resposta da fina ironia de V. Exa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não é ironia, absolutamente. O nobre colega faz parte de uma agre-

mação política que usou e abusou do suborno e da corrupção. É fato de todos conhecido. Não estou fazendo qualquer descoberta.

O SR. PARISFAL BARROSO — O nobre colega vai permitir-me mais um argumento.

O SR. FERNANDES TAVORA — Solicitaria de V. Exa. deixasse a explicação para depois.

O SR. PARISFAL BARROSO — A ironia de V. Exa. é tão fina e ferina, ...

O SR. FERNANDES TAVORA — Não é fina nem ferina, apenas pequena ironia que precisava ser feita.

O SR. PARISFAL BARROSO — ... à altura do espírito de V. Exa. tenho necessidade de imediatamente esclarecer. Quando fiz referência ao dinheiro gasto na campanha eleitoral do Ceará, foi de modo geral, mas com o intuito de dizer que tais recursos usados pelo meu contendor.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não digo que V. Exa. praticasse suborno ou corrupção, mas seus amigos o fizeram na mais alta escala que se possa imaginar. Sobre isso não há dúvida; é sabido de todos e quem quer que tenha algum senso não o poderá negar.

O SR. PARISFAL BARROSO — Agradeço a bondade de me haver, pessoalmente, excluído do rol daqueles que, no seu entender, são réus porque usaram do suborno e da corrupção, através dos dinheiros públicos. Declaro entretanto a V. Exa., a respeito da acusação indireta, que quando respondi ao repórter de "O Jornal", sobre a influência do dinheiro, o fiz com dois objetivos.

O SR. FERNANDES TAVORA — É lógico que V. Exa. nos atribuiu a ação do suborno; certamente não iria referir-se a seus correligionários como havendo praticado suborno e corrupção. Ela a razão por que tive a repelir a assertiva: não temos dinheiro nem costumamos subornar.

O SR. PARISFAL BARROSO — Enganasse V. Exa. O Presidente Juscelino Kubitschek concedeu dois empréstimos à União Democrática Nacional do Ceará.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não à UDN — repito — mas ao Ceará, pois sabia ser ele governado por um homem honrado, que não seria capaz de dar empréstimo mau a esse dinheiro.

O SR. PARISFAL BARROSO — Deu por patriotismo e por não conhecer os udenistas do Ceará.

O SR. FERNANDES TAVORA — Vamos conceder esse patriotismo ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. PARISFAL BARROSO — O primeiro empréstimo, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, permitiu que a União Democrática Nacional fizesse desfilar, em Fortaleza, todas as máquinas compradas com esses recursos, enquanto pregava a grande inverdade de que eu, como Ministro do Trabalho, não havia executado uma só obra em benefício do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero aos Srs. Senadores que não são admitidos apartes sem permissão do orador.

O SR. FERNANDES TAVORA — Para comprovar tal munificência, ouça o Senado esta singela e real história:

Nunca grande Município do sul do Ceará, mandou o próprio Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas fazer a chamada, verificando, com assombro, que, dos 10.000 inscritos como operários, na-

quele serviço, responderam apenas, cerca de 2.000!

E todos os inscritos figuravam nas folhas de pagamento, e recebiam. Quantos milhões furta, todos os meses, esse grande eleitor do Dr. Parisfal, só nesse serviço?

O SR. PARISFAL BARROSO — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Peça não!

O SR. PARISFAL BARROSO — Vossa Exceléncia vai permitir, em primeiro lugar, que termine meu aparte. Houve o primeiro empréstimo, através do qual o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico possibilitou a realização da célebre passeata do progresso econômico do Ceará, e o segundo empréstimo, em letras do Tesouro, no montante de cem e sessenta e dois milhões de cruzeiros, feito pelo Sr. Ministro José Maria Alkmim, com a aprovação do Sr. Presidente da República. Cito esses dois empréstimos, porque um dos argumentos contra minha candidatura no Ceará foi justamente aquela que V. Exa. não quer ouvir, o de que eu não poderia ser Governador do meu Estado porque durante dois anos e meio não manifestara qualquer prestígio na esfera federal, e nada realizara em favor do Estado; nenhuma obra havia, no Ceará, como resultado do meu interesse em benefício do Estado, como Ministro do Trabalho Federal, e por esse motivo, punham em contraste a penúria em obras da minha gestão ministerial em relação às benesses para o Ceará e os prodígios da mecanização da lavoura e do progresso econômico, através dos dois vultosos empréstimos que o Senhor Presidente da República concedeu ao governo udenista do Ceará. Agora, a respeito da acusação que Sua Exceléncia está fazendo, não pessoalmente a mim, mas ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas,

O SR. FERNANDES TAVORA — Eu não acusei o Diretor desse Departamento, disse, apenas, que Sua Senhoria assistira a essa chamada. Veja bem V. Exa. que não quero intrigas, pois assistir a uma chamada nominal não é ser conivente com qualquer irregularidade.

O SR. PARISFAL BARROSO — Vossa Exceléncia acusa o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não o estou acusando; digo, apenas, que S. S.º assistiu à chamada dos trabalhadores.

O SR. PARISFAL BARROSO — Mas se havia mil pessoas que, na realidade, não tinham existência concreta, o que V. Exa. quer dizer com isso?

O SR. FERNANDES TAVORA — S. S.º não sabia.

O SR. PARISFAL BARROSO — A história da minha candidatura tem três fases. Ainda na da intimidação, quando atacaram minha honra pessoal e apostaram como eu não teria coragem de deixar o Ministério do Trabalho para, na planície, ombro a ombro, desarmado, batalhar pela causa das oposições coligadas, a esse tempo ocorreu a primeira manifestação de suborno. Alguns Deputados estaduais do Partido Trabalhista Brasileiro — antes de existir a minha candidatura — abandonaram o Partido a troca de dinheiro e de vantagens, abrindo uma dissidência para feri-la de morte a apoiarem de pronto, a candidatura do filho de V. Exa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Emprestei ao Ceará; não ao seu Governo. O dinheiro se destinava à ação a Diretor.

O SR. PARISFAL BARROSO — Desejo dizer a V. Exa. que o Presidente Juscelino Kubitschek foi pródigo em favores ao Governo udenista do Ceará. Uma das maiores demonstrações de força e de prestígio que a União Democrática Nacional deu na cidade de Fortaleza foi o desfile de todas as máquinas, de todos os implementos agrícolas, de todos os maquinismos, de todas as perfuratrizes que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico possibilitou comprar emprestando dinheiro ao Governo udenista do Ceará.

O SR. FERNANDES TAVORA — Eram partidários de V. Exa.; e eu

desejaria pusesse o nobre colega os pontos nos "ii", declarando quanto custaram esses Deputados e quem os comprou.

O SR. PARISFAL BARROSO — O suborno começou com o objetivo de evitar o lançamento de minha candidatura.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. está apenas dizendo coisa que muito provavelmente não poderá provar.

O SR. PARISFAL BARROSO — Foi, rapido, aberta uma dissidência no Partido Trabalhista Brasileiro; e alguns Deputados estaduais passaram a apoiar a candidatura do filho de V. Exa., a troco de dinheiro e de vantagens.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. tem que provar isso.

O SR. PARISFAL BARROSO — Todo o Ceará conhece o fato; e por isso mesmo, alguns desses traidores foram derrotados, agora, nas eleições de nosso Estado.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. registo, tem que provar-se-melhante afirmativa. Faz acusação que jamais será capaz de provar o que eu digo, provo.

O SR. PARISFAL BARROSO — Vossa Exceléncia não prova coisa alguma.

O SR. FERNANDES TAVORA — O que digo, em meu discurso, é do conhecimento geral.

O SR. PARISFAL BARROSO — Provo que o Governo Federal foi pródigo e favoreceu, não a caixa que defendi, mas para com o Governo udenista do Ceará. Por essa altura tivera ele em demonstrar seu desinteresse pela minha candidatura.

O SR. FERNANDES TAVORA — Alega ele "ter deixado a luta endividado, apesar da generosidade de seus amigos, que lhe forneceram dinheiro para muitas coisas".

Teve porém, a pudicícia de ocultar os nomes dessas coisas, e dos seus generosos e piedosos Mercenários, o maior dos quais, foi sem dúvida, o Governo Federal.

O SR. PARISFAL BARROSO — Esse acréscimo não está na minha enunciata.

Permita V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Peço a V. Exa. que não me anarieie, a fim de que possa concluir meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Os apartes só podem ser dados com permissão do orador.

O SR. FERNANDES TAVORA — Peço ao nobre Senador Parisfal Barroso não insistir.

O SR. PARISFAL BARROSO — A catinária, agora, chegou ao clímax.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não há catinária alguma.

O SR. PARISFAL BARROSO — Desejo dizer a V. Exa. que o Presidente Juscelino Kubitschek foi pródigo em favores ao Governo udenista do Ceará. Uma das maiores demonstrações de força e de prestígio que a União Democrática Nacional deu na cidade de Fortaleza foi o desfile de todas as máquinas, de todos os implementos agrícolas, de todos os maquinismos, de todas as perfuratrizes que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico possibilitou comprar emprestando dinheiro ao Governo udenista do Ceará.

O SR. FERNANDES TAVORA — Emprestei ao Ceará; não ao seu Governo. O dinheiro se destinava à ação a Diretor.

eletrofiação; esta não é de nenhum Partido — é de todo o Ceará.

O SR. PARISFAL BARROSO — Não tomou qualquer providência para saber a causa da irregularidade? — temia paciência o nobre colega — mas está acurando o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, porque, S. Exa. não tratou de saber a causa de uma anomalia como essa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Tinha paciência V. Exa. O Diretor não sabia de coisa alguma. Chegando-lhe, uma pessoa, que conhecia bem o que ali se passava, concordou e mandou fazer a chamada e etc...

O SR. PARISFAL BARROSO — Verifique a falta.

O SR. FERNANDES TAVORA — Naturalmente muito bem intencionado, assim procedeu, e o resultado foi esse.

O SR. PARISFAL BARROSO — Fez a chamada e verificou a falta de quase mil pessoas. Não é isso?

O SR. FERNANDES TAVORA — I e mais de seis ou oito mil, porque, dez mil que corriam na folha de pagamento, só duas mil e pouco responderam à chamada.

O SR. PARISFAL BARROSO — Era, havia uma diferença de umas oito mil, e o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que assistiu à essa chamada, não trouxe nenhuma providência para sair a causa?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não entre nessa parte. Não sei se tocou, ou não. A providência compete ao Governo.

O SR. PARISFAL BARROSO — V. Exa. não se deu ao trabalho de verificar qual a atitude do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, quando encetuou essa anomalia na folha de pagamento?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não me dei a esse trabalho, porque não costumo andar cascabelando atas desse Governo. V. Exa. pergunte ao Diretor daquele Departamento.

O SR. PARISFAL BARROSO — V. Exa. pelo menos, o acusa de omisão.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não acuso ninguém. V. Exa. é que está puxando isso. Cito, apenas, um fato.

O SR. PARISFAL BARROSO — Entio, se não o acusa, V. Exa. admite que o Diretor, diante da anomalia, tentou procurar verificar as causas que a determinavam e tomou providências para que o fato não mais ocorresse.

O SR. FERNANDES TAVORA — O que admito é que o representante dele, que estava em Iguatu, não andou bem. Agora, se ele o castigou não, nada tenho com isso.

O SR. PARISFAL BARROSO — V. Exa. não está entendendo o meu raciocínio.

O SR. FERNANDES TAVORA — Permita V. Exa. que eu conclua meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Não são permitidos discursos paralelos. Tampouco, ditor.

O SR. FERNANDES TAVORA — E' o que estou havendo (Riso). Não é isso. Gostei deixar de atender ao nobre colega; todavia, se continuarmos assim, amanhã de manhã não terei ainda conciência minha cracônia.

O SR. PARISFAL BARROSO — Tenho renovado, constantemente, minha gratidão a V. Exa., que tem sido sempre benigno. Se o nobre

cional de Obras Contra as Secas, então, concorda em que ele, diante dessa anomalia, tenha procurado verificar as causas da ausência desse pessoal.

O SR. FERNANDES TAVORA — Estou no Rio; não me meti no que fizeram no interior do Ceará. Vossa Excelência, que é amigo do Diretor daquele Departamento, pode conversar com ele e indagar das medidas que tomou. A mim não me interessa. Cito sómente o fato.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer que lhe diga a verdade nua e crua! O filho de V. Exa. é mais amigo do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas do que eu.

O SR. FERNANDES TAVORA — E podia ele também ignorava.

O Sr. Parsifal Barroso — E isso era uma vantagem para ele.

O SR. FERNANDES TAVORA — Se assim é, tanto melhor que ele tenha mais um amigo. O fato é que essa vantagem não se manifestou ao contrário. Ab uno, disse omnes.

Não é por outro motivo que os serviços federais, no Nordeste, estão a dever mais de setecentos milhares de cruzeiros e sem crédito no comércio.

Sómente o Ceará — devo fazer a correção.

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Exa. apartear, agora não para tercear armas, mas para corrigir seu discurso. A importância é muito maior que essa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não podia ser de outra forma. A dívida há de ser de bilhões.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer que lhe diga as causas?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não preciso dizer: é sei (Risos).

O Sr. Parsifal Barroso — Saber?

O SR. FERNANDES TAVORA — De mais.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. — desculpe a franqueza — é completamente inciso a respeito das causas que determinaram essas dívidas. Quer que lhe diga a primeira?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pediria a V. Exa. permitisse que conclua meu discurso. V. Exa. responderá depois, agora, peço licença para não ouvir.

O Sr. Parsifal Barroso — Então, quando responder ao discurso de V. Exa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Na ocasião, curti com muito prazer.

Praticamente o repórter ou: "é muito alto na vida do Dr. Parsifal, foi o Ministério do Trabalho, que assumiu em janeiro de 1958, deixando-o depois de ter enfrentado graves empréstimos."

Era uma afirmação que ninguém contestava.

O Dr. Parsifal Barroso não soube qualquer problema no Ministério do Trabalho. Limitando-se a contorná-lo, como bem disse o repórter.

O homem de governo enfrenta, corajosamente, os problemas que lhe são apresentados e, bem ou mal, os resolve, de acordo com a sua capacidade.

Confrontar não é vencer; é apenas uma fuga, ou melhor, a confissão tática da incompetência.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Que vai de fazer com V. Exa.?

(Risos).

O Sr. Parsifal Barroso — É curto o que vai.

O SR. FERNANDES TAVORA — Ouvi.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer V. Exa. criticar minha atuação como Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio durante dois anos e meio?

O SR. FERNANDES TAVORA —

Então, venha dizendo, como o repór-

ter, que V. Exa. contornou uma questão de coisas. Ora, contornar não é resolver.

O Sr. Parsifal Barroso — já tive oportunidade de frisar que, se me animasse a intenção demagógica de utilizar o Ministério do Trabalho em benefício de minha futura candidatura ao Governo do Estado, não teria, por exemplo, rebaixado os níveis do salário mínimo no Ceará, quando me coube a responsabilidade de fixá-lo em 1956.

O SR. FERNANDES TAVORA — Está bem.

O Sr. Parsifal Barroso — Em segundo lugar, sabe V. Exa. muito bem que, justamente pelo fato de a Previdência Social estar atravessando, como ainda se encontra, fase de dificuldades financeiras, não construi obra alguma no meu Estado, e isso fez o contra a minha candidatura. Agora, se V. Exa. pergunta se levou bem ou mal a minha missão de manter o equilíbrio social no Brasil durante dois anos e meio em que fui Ministro, permit-me ficar com o juízo dos empregados e empregadores do Brasil, que me aplaudiram encusiasticamente, quando tive necessidade de deixar a pasta do Trabalho.

O SR. FERNANDES TAVORA — Soltaria, ainda, o jornalista, a rápida carreira política do seu entrevistado, admirável, como toda gente de manhã vertigem.

O Dr. Parsifal personifica, realmente, uma dessas aventuras, tão comuns no petebismo, onde certos indivíduos tomam arrancadas de fôlego para, como estes, poucos momentos, demarem no ar...

O Sr. Parsifal Barroso — Permita V. Exa. outro aparte por nimia.

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Não sou autor da frase que V. Exa. comentou.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. discorda do jornalista?

O Sr. Parsifal Barroso — Discordo do jornalista.

O SR. FERNANDES TAVORA — Então, está acabado: fica o dito por dito.

O Sr. Parsifal Barroso — Discorgenteza?

do, porque minha carreira política começou em 1935, quando fui eleito Deputado Estadual pela primeira vez.

O SR. FERNANDES TAVORA — Ai comecei a carretilha!

O Sr. Parsifal Barroso — Não foi tão vertiginosa, porque meu primeiro mandato político de deputado estadual data da reconstitucionalização de 1934.

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois então a coisa corre por conta do jornalista.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer saber V. Exa. de outra verdade?

Fui deputado federal normalmente, como todos os candidatos do Ceará em 1950, tiveram oportunidade de disputar as eleições e ser eleitos.

Fui Senador da República juntamente com V. Exa., na mesma legenda.

O SR. FERNANDES TAVORA — Até ai eu já sabia...

O Sr. Parsifal Barroso — Cheguei ao Ministério do Trabalho contra a minha vontade. Se V. Exa. não acredita, eu queria ter aqui um Evangelho, para jurar que nunca dei jeito nem pretendi ser Ministro do Trabalho.

O SR. FERNANDES TAVORA — V. Exa. está me parecendo o português de Braga que mandou inscrever na sua sepultura: "Aqui jaz Francisco José dos Santos, muito contra a vontade".

O Sr. Parsifal Barroso — A esse tempo V. Exa. era meu aliado político, meu amigo fraterno.

O SR. FERNANDES TAVORA —

ter, que V. Exa. contornou uma questão de coisas. Ora, contornar não é resolver.

O SR. FERNANDES TAVORA — Preciso, falar alto para ser ouvido.

O Sr. Parsifal Barroso — Quando fui escolhido para a Pasta do Trabalho, era aliado de V. Exa. Sabe o nobre colega, muito bem que não desejei e nem fiz empenho em chegar àquele Ministério. Minha escolha foi motivada por circunstâncias de momento, que V. Exa. conhece tanto quanto eu.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não conheço nada da carreira de V. Exa.

O Sr. Parsifal Barroso — Conhece! A esse tempo, repito, V. Exa. era meu aliado.

O SR. FERNANDES TAVORA —

Mas eu conhecia muito pouco coisa.

O Sr. Parsifal Barroso — Conhecia muito bem, porque V. Exa. sabe que a aliança do Partido Trabalhista Brasileiro com a União Democrática Nacional, no Ceará, é das mais antigas. Foi feita pelo inesquecível Presidente Getúlio Vargas.

O SR. FERNANDES TAVORA — Quem a firmou, quem a garantiu?

V. Exa. deve lembrar-se que quando o Dr. Plínio, Pompeu se ludibriou, com as inversas fiadas do Partido Social Democrático e se propôs a ser seu candidato, eu garanti-lá, aos seus amigos petebistas, que a palavra empenhada pela U. D. N. seria cumprida, desse no que desse. E o foi. Por conseguinte, é história que conheço bem.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. está apenas fazendo referência a fatos passados, por mim revividos, justamente para que o Senado compreenda que toda essa vertiginosa carreira que espanta V. Exa. e que V. Exa. critica com tão fina ironia...

O SR. FERNANDES TAVORA — Estou repetindo o que disse o repórter.

O Sr. Parsifal Barroso — ... se processou ao tempo em que, além de aliados políticos, éramos amigos fraternos.

O SR. FERNANDES TAVORA — No que tangue aos auxílios federais, não é possível esquecer o serviço de trezentos e tantos veículos dos Departamentos de Obras Contra as Secas e de Estradas de Rodagem e de rodas, as outras repartições federais, no Estado que, de um modo ou de outro, auxiliaram aos nossos adversários, gratuitamente, enquanto os meus correligionários, para levar os eleitores às urnas, pagavam oito ou dez cruzeiros por pessoa e por quilômetro, nos caminhões particulares!

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. ainda me permite?

O SR. FERNANDES TAVORA — E' ou não é verdade?

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. mais uma vez, benignus amplianda, val me conceder, com a aquiescência da Mesa, talvez o último, aparte porque de fato a hora já vai avançada e V. Exa. necessita terminar o seu discurso. O nobre colega é, a mais uma vez, lançando não diretamente à minha pessoa, mas a elementos que estavam ligados à campanha em prol de minha candidatura.

O SR. FERNANDES TAVORA — Ah, isso é. Não resta dúvida.

O Sr. Parsifal Barroso — ... a fim de que o Senado venha a aceitar a sua tese de que os serviços e obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tinham uma finalidade eleitoreira — permitam-me a expressão caroceira.

O SR. FERNANDES TAVORA — Eles não tinham essa finalidade, mas foram usados com esse fim.

O Sr. Parsifal Barroso — Mas, pela veemência de suas acusações, parece quer tornar-se meu inimigo.

O SR. FERNANDES TAVORA —

O Sr. Parsifal Barroso — Quando fui escolhido para a Pasta do Trabalho, era aliado de V. Exa. Sabe o nobre colega, muito bem que não desejei e nem fiz empenho em chegar àquele Ministério. Minha escolha foi motivada por circunstâncias de momento, que V. Exa. conhece tanto quanto eu.

O SR. FERNANDES TAVORA —

O Sr. Parsifal Barroso — Fique V. Ex. certo de que a acusação de eleitores pode caber ao conjunto das obras que o filho de V. Ex. e o Sr. Governador do Ceará mandaram fazer em todo interior do Estado e logo suspenderam, terminando o pleito, causando essa situação dramática em que nos encontramos, hoje, da necessidade de absorver toda a mão-de-obra que se encontrava em função nos serviços de emergência do Governo Estadual.

O SR. FERNANDES TAVORA — Certamente V. Ex. acha que as obras federais não dispensaram operários. São milhares os empregados dispensados; fato que está dando lugar a invasões de cidades, como na Paraíba e no próprio Ceará.

O Sr. Parsifal Barroso — Se nos órgãos federais...

O SR. FERNANDES TAVORA — Não discutamos mais, porque é inútil. O assunto é de todos conhecido.

O Sr. Parsifal Barroso — Se, nos órgãos federais, diminuiram as matrículas de trabalhadores, nas zonas de emergência, o argumento de V. Ex. não pode ser lançado contra o Governo Federal, que se assim agiu não estaria a meu favor.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não pôde por quê? V. Ex. não precisa agora, dar explicações. Já está com a sua governança garantida, com seu belo "abacaxi" nas mãos.

O Sr. Parsifal Barroso — Quem entendeu não mais ser necessária a continuação das obras foi o Governo udenista.

O SR. FERNANDES TAVORA — O Governo não tem mais interesse em dar serviço.

O Sr. Parsifal Barroso — Quem deu por terminadas as obras de emergência, logo após as eleições, foi — em, disse — o governo udenista, causando-nos o transtorno de termos que absorver toda a mão-de-obra ora afeta ao Governo Federal.

O SR. FERNANDES TAVORA — Se, tendo à sua disposição, e dos seus correligionários, tantas e tamanhas facilidades, o Dr. Parsifal ainda se endividou, como alardeia, é porque mesmo faz questão de chegar ao céu, pela estrada da prebra.

Não seria eu quem lhe negasse o direito de lá ingressar, por este ou outro qualquer caminho.

Nessa entrevista, delineou S. Ex. afinal, um esboço de plano de governo.

Mas o que apresenta como seu, (construção de portos, pavimento industrialização, assistência ao homem para sua valorização), constitui uma parte do vesto, pra gama do seu emperador.

O Sr. Parsifal Barroso — Está V. Ex. me chamando de plagiário?

O SR. FERNANDES TAVORA — Posso afirmar, entretanto, que o Deputado Virgílio Távora, apesar de esbulhado pelo suborno, se dariá por satisfeito, se o seu contendor, chegado ao governo, fosse capaz de executar apenas uma parte daquilo que pretende realizar, em bem de sua terra.

Anunciou, no final, o futuro governante, a ida ao Nordeste do Coronel Orlando Ramazzini, Subchefe da Casa Militar do Presidente da República, "para indicar os meios de obter melhor rendimento na aplicação dos recursos, na região assolada".

Não pode haver mais clara confissão, de que os recursos enviados para o Nordeste têm sido mal empregados!

Fá muito sabia o Sr. Juscelino, o que se estava passando no Nordeste, em matéria de rurais, preterições e injustiças praticadas pelos seus correligionários, naquela região; mas antes das eleições não se convinha chamar a contas os que delin-

quiam contra a humanidade e contra a pátria.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pediria fôsse sucinto, nobre colega!

O Sr. *Parsifal Barroso* — Desde que V. Ex.^a me exclui do banco dos réus — e agradeço mais uma vez a generosidade — as acusações caem diretamente, sobre o Ministro da Viação, o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia do Nordeste.

O SR. FERNANDES TAVORA — O Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia, como todos os militares que agem naquela região, tem sido de uma honestidade exemplar.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Coloca V. Ex.^a ao meu lado o Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia.

O SR. FERNANDES TAVORA — Os militares têm procedido com toda a correcção; agora, pelos outros, não ponho minha mão no foguete.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Se Vossa Excelência me exclui e ao Comandante do Primeiro Grupamento a responsabilidade cabe ao Ministro da Viação, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O SR. FERNANDES TAVORA — Estou dizendo o que ouvi. Quem quiser envie a carapuça.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Pergunto se V. Ex.^a mantém a acusação nesses termos.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não era necessária a ida do Coronel Ramagem ao Nordeste, para se saber que os recursos enviados pelo Governo Federal, até agora, não deram resultados, senão aos seus correligionários desonestos, que os têm arrancado, sem, compaixão, à boca dos fântimos!

O Sr. *Parsifal Barroso* — Ignora V. Ex.^a as causas que determinaram a viagem do Coronel Orlando Ramagem à área atingida pelo flagelo. Ignora, porque não compareceu, como Senador do Ceará, às reuniões realizadas no Senado, na Comissão que estuda o problema das secas, para verificar quais as falhas e deficiências, que necessitam de rápida, urgente, retificação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não compareci a essas sessões porque ter sido convidado ou pelo menos avisado. Não custumo me meter onde não sou chamado.

O Sr. *Parsifal Barroso* — É Vossa Excelência Senador cearense. Sabe que existe, no Senado, uma Comissão especial que acompanha a evolução do flagelo climático.

O SR. FERNANDES TAVORA — Tenho, porém, o direito de possuir um organismo próprio.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Se Vossa Excelência comparecesse às reuniões, saberia quais as causas que determinaram esse apelo de todos os nordestinos para se corrigirem as deficiências na prestação de assistência àquela região.

O SR. FERNANDES TAVORA — A verdade é que o Sr. Presidente da República verificou que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas não ia para diante, no Ceará. O dinheiro sumia e as obras não apareciam. Essa, a verdade!

Se o Presidente Juscelino deseja sinceramente pôr côbro às manifestações e desonestidades dos que estão ajudando a séca a liquidar o Ceará, não há tempo a perder.

Se houver demora, dentro de poucos meses, os seus enviados encontrão, aperas, naquela terra devastada pela seca e peña maldade humana, algumas dúzias de malfeitos, enriquecidos pela política, a tripudiarem sobre as ruínas de um deserto.

Sr. Presidente, desdobrando ante o Senado esse quadro doloroso das misérias de minha terra, não o faço obedecendo a qualquer sentimento de ódio ou de despeito, porque acima de tôdas as paixões que acaso me dominassem, estaria sempre o amor irremovível que dedico à minha gleba natal.

Na longa caminhada política de mais de cinquenta anos, já me habitei a tôdas as vicissitudes da vida; e a experiência que tenho do convívio dos homens, já quase não me deixa lugar para surpresas.

E rão terá dificuldade em compreender esse meu estado de espírito todo aquél que meditar um pouco sobre o que pode gravar na alma de um homem, meio século de constantes lutas, no ostracismo, a enfrentar despotismos liberticidas, extremos de patriotismo e de ideal humano!

Durante todo esse tempo, tenho visto nascerem e morrerem muitas agremiações políticas, crescerem e tombarem potestades, que pareciam inabaláveis, desfeitas em pó, e cuja lembrança o tempo vai inexoravelmente apagando, porque no seu restrito âmbito, não cabem coisas eternas.

Entre pequenas vitórias e grandes derrotas, de ânimo resoluto, vejo passarem os anos, amparado, tão somente, pela esperança de, um dia, algo fazer pela minha pátria!

A calamidade climática, eterno duende da minha terra, golpeou-a, mais uma vez, crestando, como sempre, os meus mais ardentes anseios de servi-la.

A desdita da terra-mater me cruaça a coração, mas não me dobra o ânimo.

Embalde nos perseguiam com injustiças e maldades, homens e fados adversos.

Continuo de pé.

Meu espírito não se curvou, minha esperança não morreu!

O Sr. *Parsifal Barroso* — Aguardo V. Ex.^a a minha resposta.

O SR. FERNANDES TAVORA — Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco. (Pausa).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Púlio de Melo.

O SR. PÚLIO DE MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dominado pelo desejo de render culto de veneração à memória de Ruy Barbosa, é a explicação de minha presença na tribuna, nesta hora.

É certo que já o fez, em brilhantes palavras, o eminentíssimo Senador Neves da Rocha, através da sua palavra culta, homenagem à memória do grande brasileiro.

O Senado, também chamado Casa de Ruy Barbosa, jamais deve deixar sem referência a data do nascimento do inclito patriarca. É a razão por que também direi algumas palavras sobre Ruy Barbosa que de tanta glória encabeçou a Pátria brasileira.

Deparelhe-me, "O Jornal", um tópico que vou ler, para que figuremos Anais do Senado. Começa dizendo: "Ruy, o esquecido".

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚLIO DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Gracias a Deus, para satisfação nossa, Ruy Barbosa jamais fôsse esquecido nessa Casa. Tive hoje oportunidade de dizer que era a última vez que dessa tribuna falaria sobre a personalidade desse grande brasileiro, porque está por se findar meu mandato. Jamais, porém, faltará ocasião para nos expressarmos sobre o cará-

ter inconfundível e a personalidade invulgar de Ruy Barbosa. Aradeo as palavras de V. Exa. em referência à minha pessoa.

O SR. PÚLIO DE MELLO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Neves da Rocha.

Sr. Presidente, Ruy Barbosa já mais poderia ser esquecido nesta Casa, onde com sua palavra, tanto elevo o Senado. O tópico que passarei a ler, servirá de incentivo para que remoremos, em todos os instantes a figura desse vulto sem par da nossa nacionalidade.

Diz o "O Jornal".

"Ruy o esquecido".

O culto à memória dos homens que engrandeceram o Brasil deveria constituir motivo de permanente preocupação não sómente de seus dirigentes mas, também, de todos quantos têm qualquer parcela de responsabilidade na formação moral e intelectual das gerações futuras.

Os exemplos, lições e atos daqueles que se projetaram e projetam o nome do país deviam ser lembrados a todo o momento, ou, quando nada, em datas a eles intimamente vinculadas.

Infelizmente, porém, não é isso o que ocorre no Brasil, onde o culto aos vivos — principalmente se ocupam posições de prestígio — tem um calor muito mais intensa embora, quase sempre, menos sincero, do que a reverência aos nossos mortos ilustres.

Essas considerações vêm a propósito da passagem, hoje, do aniversário de nascimento de um vulto que marcou uma época na história do Brasil: Ruy Barbosa. Autêntico campeão da democracia, legítimo paladino das liberdades públicas, toda a sua vida é uma fonte permanente de ensinamentos, dos quais não se sabe o que mais se destacar na sua prodigiosa inteligência e extraordinária vocação pública: se o desempenho jornalista ou o emérito jurista, se o arrojado político que jamais se curvou à prepotência dos homens de Poder ou se o fulgurante orador, cujo verbo eletrizava as multidões e se fazia impor em certames internacionais, como aquele em que se sagrou como a "Aguia de Haya".

Houve uma época no Brasil em que o nome de Ruy, o Mágico da Frase, que tinha expressões como esta: "Ó liberdade, quantos te traem nos lábios mas não te sentem no coração", não podia ser evocado. Foi no chamado "estado-nôvo", quando quase não se permitia falar no nome do grande brasileiro, julgado pelos totalitários, como uma relíquia de museu, como um elemento representativo de uma época que chegava ao seu termo, com seus ideais democráticos sepultados para sempre, com suas concepções políticas irremediavelmente esmagados pelo peso da nova ordem.

Felizmente, porém, essa época já passou. Mas não se justifica que o nome de Ruy continue esquecido. E o melhor meio de se lembrá-lo, principalmente para os nossos jovens, seria difundir por todo o país, em escolas, agremiações, entidades recreativas, etc., etc., biografias populares daquele que fez da Democracia a sua constante pregação, do Direito e da Liberdade a sua bandeira de luta, dizendo e repetindo, aos quatro ventos: "com a Lei pela Lei, dentro da Lei, porque fora da Lei não há salvação".

Esse Sr. Presidente, o eminentíssimo Patriarca que jamais poderá ser lembrado de todas as gerações do Brasil. Do Brasil, sim, ao qual pres-

tou os mais inestimáveis serviços: do Brasil, sim, ao qual intregou a fama e a glória do seu nome, a honra do seu patriotismo.

Presente em todas as conquistas liberais, nas espelhadas a inteligência admirável, servido por uma cultura sem par.

Animado, desde os bancos acadêmicos, pelos princípios liberais, Ruy não, poderia ficar, como de fato não ficou, alheio ao grande movimento que culminou com a Abolição da Escravatura.

Estudante ainda, numa loja macônica, em São Paulo, desfraldou a bandeira do abolicionismo.

A República seria, entretanto, consequência do magnífico acontecimento que foi a Abolição, e a ela Ruy prestou o concurso admirável da sua inteligência, do seu entusiasmo e da sua sabedoria. Diz-se que foi um artigo por ele escrito às vésperas da República que abressou a mudança do regime no Brasil.

Impunhada, a República, com a modificação completa do sistema político que nos orientava, é a necessidade da organização jurídica do novo estado de cidades; e quem foi Sr. Presidente a fôrta da Constituição de 1891, se não esse grande génio que se chamou Ruy Barbosa.

Fessa obra magnífica está aí, para honrar as tradições do liberalismo, e de cultura do bom brasileiro: é a sébia Constituição de 1891.

A frente do Governo Provisório, Ruy Barbosa couvou a pasta da Fazenda; e sua administração ficou para exemplo das veracões.

Sr. Presidente, o insigne jurista havia de sobressair em todos os momentos.

Houve necessidade de codificar as nossas leis, de abandonar as anteriores, as Ordenações do Reino, os decretos e leis esparsos.

Chegamos, então, à feitura do Código Civil, e, se Ruy não foi, propriamente o autor da obra, mas o revisor, a ele se confiou a redação desse monumento literário, no qual o ver-náculo sobressaiu admiravelmente, suscitando as mais memoráveis polêmicas.

Sr. Presidente, Ruy Barbosa foi um grande espírito, que iluminou o mundo. Basta que recordemos o papel que essa figura deslumbrante desempenhou na mais memorável das Assembleias até hoje reunidas. Está na memória de todos o quanto se elevou o grande brasileiro, o exelso jurisconsulto à frente desse certame, onde as nações se fizeram representar pelos seus expoentes de maior valor.

Ruy Barbosa, que na sua Pátria prevara com destemor e com entusiasmo a igualdade dos homens entre si na mais memorável das assembleias, com a autoridade do seu nome, de sua ilustração, de seu saber e de seu patriotismo, desfraldou o princípio admirável da igualdade entre os Estados soberanos.

Conquistou, em Haia, a maior consideração dos povos.

Todos se recordam, sobretudo, o Senado da República, onde se encontraram verdadeiros valores intelectuais, de memorável discussão que suscitou o seu discurso, quando se objetou que a Conferência de Haia não fôra convocada para questões políticas.

Com admirável saber, com conhecimento profundo, deu imediata resposta, ao que todos os membros da Conferência, inclusive o seu Presidente, se deslumbraram e cumprimentaram o grande brasileiro. Daí, obteve Ruy Barbosa, para honra e glória de todos os brasileiros o título de *Primus inter pares*. Passou então a ser a primeira figura da Conferência de Haia, de 1907.

Não parou aí. Sr. Presidente, a ação de Ruy. Não se criou sómente os louros alcançados em Haia. Não tardou que, em Buenos Aires, pro-

risse Conferência na qual, é voz corrente, encôncio Direito internacional aos maiores internacionalistas do mundo. Deu à neutralidade seu conceito exato, real com, até então, não era compreendido. Definiu e conceituou neutralidade, de maneira a que essa Conferência, dentro de poucas horas, tivesse repercussão em todo o mundo civilizado.

Dire, então, o eminentíssimo jurista:

NEUTRALIDADE

"Entre os que destroem a lei e os que a observam não há neutralidade admissível."

"Neutralidade não quer dizer imparcialidade; quer dizer imparcialidade; e não há imparcialidade entre o Direito e a Justiça."

"Quando entre ela e ela existem normas escritas que os discriminam, pugnar pela observância dessas normas não é quebrar a neutralidade; é praticá-la. Desse que a violência pisa a pé arrancamente o Código, cruzar os braços e servila."

"Os tribunais, a opinião pública e a consciência não são neutros entre a lei e o crime."

"Em presença da insurreição armada contra o direito positivo, a neutralidade não pode ser a atitude, não pode ser a indiferença, não pode ser a insensibilidade, não pode ser o silêncio."

"Se o fosse a obra de Maya não seria somente um capricho; seria uma ciúme atroz. "Porque descansados no suposto valor dos seus ditames como normas a força e garantias do direito, os povos se entreveriam a expectativa do rigor jurídico, aí cuia-simamente reguado para acorrirem de repente ao topo dos cañões que os despejaram".

Eis como, Sr. Presidente, na memorável Conferência de Buenos Aires se reuniu o egregio patrício ao conceito de neutralidade, em face do comunismo europeu que ensanguentou — aí para dizer — o mundo inteiro.

De desprendimento sempre se revestiu o inigualável Conde Rui Barbosa. Político, naturalmente teria ambições, aspirações; mas nunca vacilou diante dos seus princípios, diante de sua norma de conduta. Ainda da monarquia se conhece o seguinte: «... quando o Visconde de Ouro Preto, organizando o Ministério, o convidou para uma das Pastas, insistiu com Rui Barbosa para que fosse um dos Ministros de seu Gabinete. Ele, no entanto, se recusou, pelo único fundamento de que não se garantia o programa da Federação. Não transigia com seus princípios. Preferiu deixar de ser Ministro, — naquela época aspiração de todos os políticos — porque não queria transgrair com a sua bandeira — a Federação.

Outro exemplo que me ocorre, neste instante, é o fato que aconteceu quando da sucessão do grande estadista que foi Rodrigues Alves, na segunda sucessão, do eminente paulista, também se ofereceu a Rui a oportunidade de ser o Presidente da República. Recusou-se a aceitar a sua candidatura, pelo fundamento de que ela não trazia a bandeira do revisionismo, que ele desfraldara no País.

Rui, fiel aos seus princípios, fiel ao seu programa, não aceitou a Pasta de Ministro no Gabinete Ouro Preto, como não aceitou sua candidatura, posteriormente, para suceder o grande estadista, porque não se afastava de seus princípios.

Sr. Presidente, não vou traçar, aqui, a biografia de Rui Barbosa, mesmo porque não seria possível numa sessão, em que a hora já valia adiantada

e os Srs. Senadores me ouvem com complacência.

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouvimos V. Ex.^a com grande prazer.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Obrigado a V. Ex.^a.

A minha admiração e o meu entusiasmo, porém, pelo insigne brasileiro é tão grande que não posso deixar de dizer ainda mais algumas palavras.

O SR. RUY PALMEIRA — É grande prazer ouvir V. Ex.^a.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Obrigado a V. Ex.^a.

Sob qualquer aspecto que se analise a figura impar de Rui Barbosa, ela ressurge brilhante, diante de toda admiração.

Na Academia Brasileira de Letras, sendo dos maiores vernaculistas, no discurso memorável ao receber Anacleto France, a pureza da língua francesa foi resaltada por todos que o ouviram e leram. Vêno-lo, ainda, dando a despedida, na Academia, a Machado de Assis, o maior cultor da literatura brasileira. São discursos magníficos que honram a literatura de qualquer país adiantado.

A advocacia e a imprensa foram, como ele mesmo disse, as duas profissões que mais amou. Realmente, nelas muitas vezes se exaltou o pensamento de Rui Barbosa, na defesa daqueles que eram perseguidos pela prepotência. Corajoso, batia à porta até dos Tribunais para defesa dos oprimidos e daqueles que necessitavam da Justiça. Na Imprensa, evangelizava todos os dias os princípios sagrados da liberdade, princípios que conduzem os povos aos caminhos mais retos da Justiça e do Direito.

Sr. Presidente, o Senado guarda nos seus Anais discursos magníficos; tem constante a presença dêsse vulto imponente, respeitável, extraordinário, imenso no seu saber e no seu patriotismo. O Senado da República, foi o teto principal de suas atividades em prol da Liberdade, do Direito e da Justiça. Os discursos que proferia eram feitos sempre com eloqüência admirável que ele próprio definiu dizendo assim:

"Eloqüência é o privilégio divino da palavra na sua expressão mais rica, mais natural, mais bela. É a evidência alaia, a inspiração resplandecente, a convicção eletrizada, a verdade em erupção, em cachoeira, ou em oceano, com as transparências da onda, as surpresas do vento, os reflexos do céu e os descortinos do horizonte".

Eis, Sr. Presidente, a manifestação de minha admiração, de minha veneração, à memória daquele cujo aniversário de nascimento hoje passaria, como ressaltou brilhantemente o ilustre Senador Neves da Rocha.

Para concluir, basta se tenha em vista que a vida de Rui Barbosa foi simbolizada por Alcindo Guanabara como "uma reta traçada entre a Liberdade e o Direito" (Muito bem; muito bem, Palmas). O orador é cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão, de 6 de novembro de 1958

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais de Trabalho, das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. Em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58 do Sr. Atílio Vivaqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 de mês em curso, dependendo, de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil e de Finanças.

Rui, fiel aos seus princípios, fiel ao seu programa, não aceitou a Pasta de Ministro no Gabinete Ouro Preto, como não aceitou sua candidatura, posteriormente, para suceder o grande estadista, porque não se afastava de seus princípios.

Sr. Presidente, não vou traçar, aqui, a biografia de Rui Barbosa, mesmo porque não seria possível numa sessão, em que a hora já valia adiantada

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abriu, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Crs 2.600.000,00 e Crs. 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Chapecó e Dourados, Estados de Santa Catarina e Mato Grosso, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 201 e 388, de 1958, ao Projeto e às emendas de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários, tendo Pareceres, sob ns. 379, 380, 381 e 382, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e Legislação Social e de Transportes, Comunicações - Obras Públicas pela rejeição do projeto.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina e dá outras provisões, tendo Pareceres (sob ns. 389 e 392, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, que transfere, "ex-officio", do cargo da classe "O" da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieto Lovatini, tendo Pareceres favoráveis (sob ns. 413 e 414, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levantam-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.

Resenha dos discursos profícos no mês de outubro

ABELARDO JUREMA

Em 13 fala a respeito das eleições da Paraíba. (DCN. 14-10-58).

APOLONIO SALLES

Em 14 aplaude a iniciativa de "O Globo" pela publicação de um suplemento especial dedicado às nações americanas. (DCN. 15-10-58).

Em 16 fala sobre economia rural. Na mesma ocasião, comenta a crise do café. (DCN. 22-10-58).

Em 29 comenta construções da Marinha de Guerra em Recife. (Não publicado).

ATTILIO VIVACQUA

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento de S.S. o Papa Pio XII. (DCN. 10-10-58).

Em 10 manifesta pesar pelo falecimento do ex-parlamentar, General Lino Machado. (DCN. 11-10-58).

Em 22 homenageia a memória do Deputado Carlos Faria de Albuquerque. (DCN. 23-10-58).

CAIADO DE CASTRO

Em 23 tece considerações sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-56 que dispõe sobre a eleição do Prefeito do D.F. (DCN. 24-10-58).

Em 24 (noturna) tece comentários sobre o Projeto de Lei da Câmara número 26-58, sobre promoção de militares. (DCN. 25-10-58).

Em 27 manifesta seu louvor à administração do Prefeito do D.F. Sr. Sá Freire Alvim. (DCN. 23-10-58).

DOMINGOS VELASCO

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento de S.S. o Papa Pio XII. (DCN. 10-10-58).

Em 24 fala sobre o apoio do P.S.B. à candidatura Carvalho Pinto. (DCN. 25-10-58).

FERNANDES TAVORA

Em 15, para explicação pessoal, manifesta pesar pelo falecimento do Senhor Frotinha Gentil, grande comerciante do Ceará. (DCN. 16-10-58).

FILINTO MÜLLER

Em 28 encaminha votação do Requerimento n.º 389-58, solicitando sejam ouvidos outras Comissões, além das contidas no despacho do Projeto de Lei do Senado n.º 24-58 (fixa nova data para mudança da Capital) (D.C.N. 29-10-58) Republicado no DCN. 31-10-58.

Em 30 fala sobre a política externa dos EUA, em relação aos países da América Latina. (DCN. 31-10-58).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 28 tece louvores à administração do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura do D.F. (DCN. 29-10-58).

FREDERICO NUNES

Em 22 tece considerações sobre o pleito eleitoral em Goiás. (DCN. 23 de outubro de 1958).

Em 24 trata da situação financeira do País. Na mesma ocasião fala dos problemas da administração pública. (DCN. 25-10-58).

Em 30 tece comentários sobre a construção de Brasília. (DCN. 31 de outubro de 1958).

FREITAS CAVALCANTI

Em 28 encaminha votação do Requerimento n.º 389-58 solicitando sejam ouvidos outras Comissões, além das contidas no despacho do Projeto de Lei do Senado n.º 24-58 que fixa nova data para mudança da Capital. (DCN. 29-10-58).

GASPAR VELLOSO

Em 13 fala sobre o centenário de nascimento do ex-Senador Brazílio Ferreira da Luz (DCN. 14-10-58).

Em 17 fala sobre a construção da Escola de Serventes Especialistas da Marinha em Paranaguá, Estado do Paraná. (DCN. 18-10-58).

Em 20 tece considerações sobre a "Marcha da Produção". (DCN. 21 de outubro de 1958).

GILBERTO FREIRE

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento da S.S. o Papa Pio XII. (DCN. 10-10-58).

Em 17 trata da liberação da verba destinada à construção da sede do Instituto Histórico e Geográfico. (Não publicado).

Em 24 (noturna) fala sobre a assistência à maternidade e à infância. (Não publicado).

Em 28 trata das reivindicações do funcionalismo público Civil da União (não publicado). Na mesma sessão omite parecer verbal nela Comissão de Justiça e respectivo do Projeto de Requerimento Legislativo n.º 7-58, que comanda honra ao Sr. Presidente da República para os representantes do País. (DCN. 29-10-58).

GOMES DE ALMEIDA

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento de S.S. o Papa Pio XII. (DCN. 10-10-58).

Em 13 tece considerações sobre o pleito do dia 3 em Santa Catarina. (DCN. 14-10-58).

Em 15 tece considerações sobre a política externa dos Estados Unidos da América do Norte, particularmente os problemas sul-americanos. (DCN. 16-10-58).

Em 22 trata de questões econômicas da União. Na mesma ocasião trata da crise do café. (DCN. 23-10-58).

Em 22 fala sobre as comemorações da "Semana da Ásia". Na mesma ocasião homenageia a F.A.B. (DCN. 24-10-58).

Em 24 assinala o aniversário da CNU. (24-10-58).

Em 26 manifesta pesar pela morte trágica de três pára-quedistas em uma das provas realizadas pela FAB em comemoração da "Semana da Aça". (DCN. 28-10-58).

JOAO VILLASBOAS

Em 16 tece comentários à política econômico-financeira do Governo, tratando, ainda, do equilíbrio orçamentário da inflação, do plano governamental de estabilização da moeda e dá intervenção do Estado no domínio econômico. (DCN. 17-10-58).

Em 23 tece considerações sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 1-56 que discute sobre a eleição do Prefeito do D. F. (DCN. 24-10-58).

Em 28 encaminha votação do Requerimento n.º 389-58, solicitando sejam ouvidas outras Comissões, além das contidas no despacho do Projeto de Lei do Senado n.º 24-58, que fixa nova data para mudança da Capital. (DCN. 29-10-58).

JULIO LEITE

Em 20 tece comentário ao pleito eleitoral em Sergipe e à Campanha político-partidária que o antecedeu. (DCN. 21-10-58).

Em 28 tece considerações sobre denúncias de perseguições político-partidárias em Sergipe. (DCN. 29-10-58).

LEONIDAS MELLO

Em 17 comenta as razões de seu desligamento do P.S.D. e ingresso do P.T.B. (DCN. 18-10-58).

LIMA GUIMARAES

Em 28 encaminha votação do Requerimento n.º 389-58 solicitando sejam ouvidas outras Comissões, além das contidas no despacho do Projeto de Lei do Senado n.º 24-58, que fixa nova data para mudança da Capital. (DCN. 29-10-58).

LIMA TEIXEIRA

Em 13 trata da política pan-americana. (DCN. 14-10-58) Republicado no DCN. 15-10-58.

Em 14 trata de problemas da exportação açucareira. (DCN. 15-10-58).

Em 15 dá suas impressões sobre o pleito eleitoral na Bahia. (DCN. 16-10-58).

Em 17 comenta artigo publicado pelo "O Globo", intitulado "Salvação Pública" de críticas ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek. (DCN. 18 de outubro de 1958).

Em 22 fala sobre o restamento das relações comerciais do Brasil com a URSS. (DCN. 23-10-58).

Em 24 fala sobre a mecanização da lavoura. (DCN. 25-10-58).

Em 27 fala sobre o Serviço Rural. (DCN. 28-10-58).

Em 29 trata de questões de terras do Pernambuco baiano. (DCN. 30-10-58).

LINO DE MATTOS

Em 16 trata da posição do Sr. Ministro da Guerra e do Presidente da República em face da chamada "Marcha da Produção". (DCN. 17-10-58).

Em 17 justifica requerimento de informações que envia à Mesa, sobre desembargos locais, em norte brasilino, do chinês Leo Chang Dea. (DCN. 18-10-58).

Em 20 tece considerações sobre a chamada "Marcha da Produção". (DCN. 21-10-58).

LOURIVAL FONTES

Em 28 emite parecer verbal, pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-58, que concede licença ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do País. (DCN. 29-10-58).

MEM DE SA

Em 27 analisa a situação financeira do País. Na mesma ocasião trata da função do Congresso na elaboração orçamentária, fala sobre o salário mínimo e melhoria de vencimentos do funcionalismo público e tece comentários ao plano governamental de estabilização da moeda. (DCN 28-10-58).

NEVES DA ROCHA

Em 20 fala sobre a pavimentação e melhoramentos de rodovias baianas. (DCN. 21-10-58) Republicado no DCN 22-10-58.

NOVAES FILHO

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento do S.S. o Papa Pio XII (DCN. 10-10-58).

Em 13 fala sobre a inflação, tratando, na mesma ocasião, sobre o custo de vida. (DCN. 14-10-58).

Em 16 aplaude as declarações do Sr. Jarbas Maranhão sobre o pleito eleitoral em Pernambuco. (DCN. em 17-10-58).

Em 17 fala sobre a crise do café. Na mesma ocasião tece considerações sobre os propósitos e consequências da projetada "Marcha da Produção". (DCN. 18-10-58)

Em 21 manifesta pesar pelo falecimento do Deputado Carlos de Faria Albuquerque (DCN. 22-10-58).

Em 23 trata das comemorações da "Semana da Aça". Na mesma ocasião homenageia a F. A. B. (DCN. 24-10-58).

Em 24 trata das reivindicações da classe bancária. (DCN. 25-10-58)

Em 24 (noturna) tece considerações em torno da escolha do novo Papa. Na mesma ocasião assinala o aniversário da ONU. (DCN. 25-10-58).

Em 29 tece congratulações com o povo católico do Brasil pela eleição do novo Papa. (DCN. 30-10-58).

Em 30 tece considerações sobre a mudança da Capital. (DCN. 31-10-58)

OTHON MADER

Em 29 manifesta pesar pelo falecimento do industrial Maurício Caillat. (Não publicado)

PARSIFAL BARROSO

Em 10 homenageia a memória do General Lino Machado. (DCN. 11 de outubro de 1958).

PAULO ABREU

Em 10 trata da reorganização dos Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior. (DCN. 11-10-58).

Em 14 fala sobre economia e finanças. Na mesma ocasião comenta a inflação e o custo de vida. (DCN. 15 de outubro de 1958)

Em 15 fala a respeito de alimentação. Na mesma sessão trata de intensificação da cultura do trigo. (DCN. 16-10-58).

Em 16 tece considerações sobre a repressão do contrabando. (DCN. 17 de outubro de 1958).

Em 17 fala sobre o mercado comum americano. Na mesma ocasião comenta embarcações alfandegárias. (DCN. 18-10-58).

Em 20 fala sobre a declaração conjunta dos Presidentes do Brasil e da Itália sobre a imigração italiana. (DCN. 21-10-58).

Em 22 comenta a crise do café e a chamada "Marcha da Produção" (DCN. 23-10-58).

Em 23 fala sobre a construção, pela NOVACAP, de uma catedral católica em Brasília. Na mesma ocasião trata da produção de borracha. (DCN. 24 de outubro de 1958).

Em 24 fala sobre o efeito de publicação, discurso em que faz elogio ao trabalho do arquiteto Oscar Niemeyer na construção de Brasília. (DCN. 25-10-58).

Em 24 (noturna) fala sobre o mercado cambial. (DCN. 25-10-58).

PRISCO DOS SANTOS

Em 17 fala sobre o centenário de nascimento de Lauro Sodré. (DCN. 18 de outubro de 1958).

PUBLICO DE MELLO

Em 27 homenageia a memória do General Louival Serpa da Mota. (DCN. 28-10-58).

RUY PALMEIRA

Em 9 manifesta profundo pesar pelo falecimento de S. S. o Papa Pio XII (DCN. 10-10-58)

SAULO RAMOS

Em 22 trata da triticultura. (DCN. 23-10-58).

Resenha das matérias votadas no mês de outubro

A SANCAO

Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 702.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954.

Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a Juiz italiano Fleury Passos, viúva do engenheiro Edison Junqueira Passos.

Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958, que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1958, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP.

Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00 para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar.

Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1958, que concede isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da vista ao Brasil do Presidente da República do Paraguai.

A PROMULGACAO

Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, que dispõe sobre as comemorações do Dia da Bandeira.

Projeto de Resolução n.º 14, de 1958, que nomeia Artur Botelho Casado Lima, candidato habilitado em concurso, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que concede autorização ao Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart,

Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1958, que assegura promoção ao posto de 3.º Tenente aos aspirantes a Oficial e Sargentos da Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a desempenhar, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemoração do cinquentenário de sua fundação.

A COMISSAO DE REDACAO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Projeto de Decreto Legislativo número 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

APROVADOS

Veto n.º 6, de 1958, do Sr. Prefeito do Distrito Federal a dispositivos do Projeto de Lei Municipal n.º 86-E, de 1955 que traça normas sobre curtos de auxiliar de enfermagem e de outras providências.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 139 pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Raul Bopp para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Áustria.

Requerimento n.º 393 de 1958, do Sr. Senador Gaspar Veloso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Senhor Presidente da República no dia 28 do corrente, na "Voz do Brasil".

Gabinete do Sr. 2.º Secretário

PORTRARIA N.º 39, DE 1958

O Primeiro Secretário dispensa do ponto, durante o período de 22 de outubro a 5 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4 de 1955, por motivo de serviço externo do Gabinete do 3.º Secretário, a Oficial Legislativo, ... "PL-6", Anaélia da Costa César.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de novembro de 1958. — Senador Freitas Cavalcanti. 1.º Secretário em exercício.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 27 de outubro p. passado, mandou constar nos assentamentos individuais de Vera de Alvarénga Mafra, Auxiliar Legislativo, classe "K", a sua designação para Presidente da 2.ª Seção Receptora da 7.ª Zona Eleitoral e elogio que lhe foi feito pelo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida zona eleitoral, pela sua operosidade e conduta exemplar quando do pleito de 3 de outubro de 1958. (Requerimento n.º 140 de 1958 e SP n.º 93-58).

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, ... ao serviço das se-

gislativo, "M", em 6, 7 e 8 de outubro.

Antônio Júlio Pires, Redator, "PL-6", em 22 e 23 de outubro.

Aurora de Souza Costa, Oficial Legislativo, "PL-6", em 22, 23 e 24 de outubro.

Celina Ferreira Franco, Taquígrafa, "O", em 13 de outubro.

Erzila Luiza de Souza Mendonça, Oficial Legislativo, "N", em 9 de outubro.

Irene Stella Homem da Costa, Taquígrafa, "PL-7", em 20 e 21 de outubro.

José Campos Brício, Taquígrafo-visor, "PL-3", em 14 e 17 de outubro.

José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria "K", em 8, 9 e 10 de outubro, considerando a do dia 13 como de licença para tratamento de saúde.

Leda Fialho da Silva, Oficial Legislativo, "L", em 16 de outubro.

Lourival Câmara, Taquígrafo-Revisor, "PL-3", em 24 de outubro.

Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, "L", em 6 de outubro.

Myriam Córtes Greig, Oficial Legislativo, "L", em 21 de outubro.

Paulo Weguelin Delpech, Conservador da Biblioteca, "N", em 21 e 24 de outubro.

Vital Martins Ferreira, Red. "PL-6", em 16 e 23 de outubro.

Considerou, ainda, licença para tratamento de saúde a falta de Helena Collin, Oficial Arquivologista, "PL-7", ocorrida em 30 de setembro passado.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de novembro de 1958. — Ninon Borges Seal — Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 3 de corrente mês, concedeu salário-família aos seguintes funcionários:

Arthur Botelho Casado Lima, Auxiliar Legislativo, classe "T", a partir de outubro de 1958, em relação a seus filhos Jorge Luz e Arthur e a sua esposa Yolanda Bastos Casado Lima. (Requerimento n.º 153-58).

Elpidio Vianna, Ajudante de Porteiro, classe "M", a partir de julho de 1958, em relação a seu filho Nilson Vianna. (Requerimento n.º 152-58).

Décio Braga de Carvalho, Auxiliar de Portaria, classe "K", a partir de outubro de 1958, em relação a seu filho Cláudio Cavalcanti de Carvalho. (Requerimento n.º 151-58).

Secretaria do Senado Federal, em 5 de novembro de 1958. — Ninon Borges Seal — Diretora do Pessoal.

ATO DO DIRETOR GRAL

O Diretor Geral, por despacho de 4 de corrente, mandou constar dos assentamentos individuais de Edmar Lélio

Vicira Faria Soares, Taquígrafo, classe "N", elogio feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte por ter desempenhado, naquela Casa, nos anos de 1953 e 1954, as funções de taquígrafo, com probidade, zelo e acentuada capacidade profissional. Requerimento n.º 155-58.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de novembro de 1958. — Ninon Borges Seal — Diretora do Pessoal.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GRUPO BRASILEIRO

De ordem do Senhor Presidente Domingos Velasco, ficam os Srs. membros do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convocados para uma reunião a se realizar no próximo dia 6 de novembro, às 17 horas, no Salão Nobre do Palácio Tiradentes. — Spfvia Evelin Knapp, Secretário Geral.